



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2017
REGISTRO DE PREÇOS

INFORMAÇÃO.

Para conhecimento dos interessados, este certame contempla ampla concorrência e Reserva de Cota, conforme determinação do artigo 48, inciso II da LC n. 123/06, alterada pela LC n. 147/2014 que determina que em todas as aquisições de bens de natureza divisível no SRP, deve ser reservada cota de 25% do total para as MEs e EPPs.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Data de Realização: 30/06/2017

Horário: 10h

Local:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Item | Código | Descrição | Embalagem | UND | QTDE | Valor (R\$) | | |
|------|--------------|---|--|-----|------|-------------|---------|------------|
| | | | | | | Unitário | Total | |
| 1 | 15188 5-2 | Reserva de cota - 25% | | | PCT | 10.00 0 | 12,3767 | 123.766,67 |
| | | Arroz Tipo 1 - longo fino e polido. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Apresentando laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 5 kg. | | | | | |
| 2 | 15188 5-2 | Cota principal - 75% | | | PCT | 30.00 0 | 12,3767 | 371.300,00 |
| | | Arroz Tipo 1 - longo fino e polido. Isento de matéria | Embalagem própria atóxica, intacta, com rótulo | | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|---|--------------|---|--|-----|------------|--------|-----------|
| | | terrosa, pedras fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Apresentando laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. | que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 5 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 3 | 29914 4-6 | Macarrão – Tipo Espaguetti, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, parasitas ou larvas, pedras, livre de umidade, fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | PCT | 7.500 | 3,7200 | 27.900,00 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 4 | 29914 4-6 | Macarrão – Tipo Espaguetti, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, parasitas ou larvas, pedras, livre de umidade, fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | PCT | 22.50 0 | 3,7200 | 83.700,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
|---|--------------|---|---|-----|------------|--------|-----------|
| 5 | 29914 4-6 | Macarrão - Tipo parafuso, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, pedras, parasitas ou larvas, livre de umidade, fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | PCT | 12.00 0 | 3,2567 | 39.080,00 |
| 6 | 3561- 0 | Sal - Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | PCT | 6.000 | 1,3000 | 7.800,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 7 | 15341 4-9 | Óleo de soja - Produto obtido do grão de soja. Líquido de aspecto oleoso, viscoso refinado, de cor própria, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpos. | Embalagem própria (PET - polietileno), atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 900 ml. | UND | 9.500 | 4,3100 | 40.945,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | Cota principal - 75% | | | | | |
|----|--------------|---|---|-----|------------|--------|------------|
| 8 | 15341 4-9 | Óleo de soja - Produto obtido do grão de soja. Líquido de aspecto oleoso, viscoso refinado, de transparente, de cor própria, fabricadas a partir de matérias primas são e limpos. | Embalagem própria (PET - polietileno), atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 900 ml. | UND | 28.50 0 | 4,3100 | 122.835,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 9 | 18798 8-0 | Tempero Completo - Produto à base de alho, sal, cebola, cheiro verde e ervas, sem pimenta. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | PT | 5.000 | 8,7500 | 43.750,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 10 | 15385 2-7 | Feijão - Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e saudáveis. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | PCT | 10.00 0 | 8,4900 | 84.900,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO

PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|-----------|--|---|-----|--------|--------|------------|
| | | Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. | | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 11 | 15385-2-7 | Feijão - Carioquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | PCT | 30.000 | 8,4900 | 254.700,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 12 | 3983-7 | Farinha de Mandioca - Seca, não muito fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | PCT | 15.000 | 4,6167 | 69.250,00 |
| 13 | 3555- | Item exclusivo para ME / EPP | | UND | 4.000 | 3,1267 | 12.506,67 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|---|-------|------------|--------|-----------|
| | 6 | Vinagre – Vinagre de vinho tinto, produto natural fermentado, acético de vinho tinto, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acidez de 4,0%. | Embalagem em PVC (policloreto de vinila), própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 750 ml. | | | | |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 14 | 18790 5-7 | Extrato de Tomate – Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 340 g. | Sache | 40.00 0 | 1,6267 | 65.066,67 |
| 15 | 3984- | Item exclusivo para ME / EPP | | PCT | 2.000 | 3,6467 | 7.293,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|---|-----|--------|--------|------------|
| | 5 | Milho para Canjica - De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays, L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e larvas. | Embalagem atóxica de polietileno de baixa densidade, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 16 | 14119 5-0 | Açúcar Cristal - Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 2 kg. | PCT | 7.500 | 5,4300 | 40.725,00 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 17 | 14119 5-0 | Açúcar Cristal - Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 2 kg. | PCT | 22.500 | 5,4300 | 122.175,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
|----|--------------|--|--|-----|------------|--------|-----------|
| 18 | 15334 6-0 | Achocolatado em pó - Instantâneo, a base de açúcar, maltodextrina, cacau, solubilizado, complexo vitamínico, sal, lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. | Embalagem, própria, atóxica, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 800 g. | PCT | 10.00 0 | 7,5833 | 75.833,33 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 19 | 19083 8-3 | Biscoito Doce - Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha. Biscoitos queimados, quebradiços e duros, não serão aceitos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 400 g. | PCT | 7.500 | 3,2533 | 24.400,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | Cota principal - 75% | | | | | |
|----|--------------|--|--|-----|------------|--------|-----------|
| 20 | 19083 8-3 | Biscoito Doce - Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha. Biscoitos queimados, quebradiços e duros, não serão aceitos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 400 g. | PCT | 22.50 0 | 3,2533 | 73.200,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 21 | 24276 6-4 | Biscoito salgado - Tipo cream cracker ou água e sal, à base de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermentos químico e biológico, bicarbonato de | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 400 g. | PCT | 7.500 | 4,5400 | 34.050,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--|-----|------------|---------|------------|
| | | sódio e aditivos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha. Biscoitos queimados, quebradiços e duros, não serão aceitos. | | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 22 | 24276 6-4 | Biscoito salgado - Tipo cream cracker ou água e sal, à base de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermentos químico e biológico, bicarbonato de sódio e aditivos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha. Biscoitos queimados, quebradiços e duros, não serão aceitos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 400 g. | PCT | 22.50 0 | 4,5400 | 102.150,00 |
| 23 | 15765 | Reserva de cota - 25% | | CX | 3.000 | 10,1900 | 30.570,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO

PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|---|-----|-------|---------|-----------|
| | 8-5 | <p>Chá Mate - Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos.</p> | <p>Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 250 g.</p> | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 24 | | <p>Chá Mate - Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos.</p> | <p>Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 250 g.</p> | CX | 9.000 | 10,1900 | 91.710,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 25 | 23755 6-7 | <p>Farinha de Trigo - Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa.</p> | <p>Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes</p> | PCT | 1.500 | 3,3600 | 5.040,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|---|-----|-------|---------|-----------|
| | | Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos de impurezas, nem rendimento insatisfatório. | informações: nome e/ou marca, ingrediente, lote, data de validade e informações nutricionais. De 1 kg. | | | | |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 26 | 00007 40 | Farinha de arroz - Pré cozido - Farinha de arroz, produto a base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, fechados hermeticamente. | Embalagem deverá conter externamente: dados de identificação, procedência, data de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. De 400 g | UND | 1.000 | 10,2033 | 10.203,33 |
| 27 | 3992- | Item exclusivo para ME / EPP | | PCT | 1.500 | 2,9033 | 4.355,00 |

1867 VÁRZEA GRANDE 1948



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|-----|-------|--------|----------|
| | 6 | <p>Fubá - Enriquecido com ferro e ácido fólico, obtida pela moagem do grão de milho.</p> <p>Qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias sãs e limpas isentas de terras e parasitas.</p> | <p>A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, bem vedada, atóxica. Prazo de validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, lote e informações nutricionais. De 1 kg</p> | | | | |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 28 | 00005 14 | <p>Colorau em pó - contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</p> | <p>Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. De 500 g</p> | PCT | 1.000 | 4,9400 | 4.940,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 29 | 40396 1-0 | <p>Fermento químico - Fermento químico, em pó, para confecção de bolos.</p> | <p>Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes. Prazo de validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. O rotulo deve conter no mínimo as seguintes informações: lote, nome e/ou marca,</p> | UND | 500 | 7,1633 | 3.581,67 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|---|----|--------|--------|-----------|
| | | | ingredientes, data de validade, e informações nutricionais. De 250 g. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 30 | 15379 9-7 | Margarina - Produto hidrogenação de óleos vegetais, com no mínimo 80% de lipídios, leite pasteurizado e outros produtos. Aspecto, cheiro, sabor característico, cor, isento de ranço e bolores, com adição de sal. Não deverá ser creme vegetal. | Embalagem primária própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | PT | 6.250 | 4,8267 | 30.166,67 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 31 | 15379 9-7 | Margarina - Produto hidrogenação de óleos vegetais, com no mínimo 80% de lipídios, leite pasteurizado e outros produtos. Aspecto, cheiro, sabor característico, cor, isento de ranço e bolores, com adição de sal. Não deverá ser creme | Embalagem primária própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | PT | 18.750 | 4,8267 | 90.500,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|---|---|-----|-------|---------|------------|
| | | vegetal. | | | | | |
| 32 | 3560-2 | Reserva de cota - 25% | | SC | 1.750 | 34,5000 | 60.375,00 |
| | | Caldo de Frango Congelado - Caldo de frango congelado pronto, com baixo teor de gordura, sódio e sem conservantes. 100% Natural. | Embalagem própria, atóxica, de polietileno transparente. Deve conter informações nutricionais. De 3 Kg | | | | |
| 33 | 3560-2 | Cota principal - 75% | | SC | 5.250 | 34,5000 | 181.125,00 |
| | | Caldo de Frango Congelado - Caldo de frango congelado pronto, com baixo teor de gordura, sódio e sem conservantes. 100% Natural. | Embalagem própria, atóxica, de polietileno transparente. Deve conter informações nutricionais. De 3 Kg | | | | |
| 34 | 129290-0 | Reserva de cota - 25% | | SC | 1.750 | 36,0000 | 63.000,00 |
| | | Caldo de Carne Congelado - Caldo de carne pronto congelado, com baixo teor de gordura, sódio e sem conservantes. 100% Natural. | Embalagem própria, atóxica, de polietileno transparente. Deve conter informações nutricionais. De 3 Kg | | | | |
| 35 | 129290-0 | Cota principal - 75% | | SC | 5.250 | 36,0000 | 189.000,00 |
| | | Caldo de Carne Congelado - Caldo de carne pronto congelado, com baixo teor de gordura, sódio e sem conservantes. 100% Natural. | Embalagem própria, atóxica, de polietileno transparente. Deve conter informações nutricionais. De 3 Kg | | | | |
| 36 | 177375-5 | Reserva de cota - 25% | | PCT | 2.000 | 10,4733 | 20.946,67 |
| | | Polpa de fruta - | Embalagem | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--|-----|-------|---------|-----------|
| | | Polpa de fruta, sabor Manga , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no Ministério da Agricultura. | própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg. | | | | |
| 37 | 17737 5-5 | Cota principal - 75% | | PCT | 6.000 | 10,4733 | 62.840,00 |
| | | Polpa de fruta - Polpa de fruta, sabor Manga , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg. | | | | |
| 38 | 42181 5-9 | Item exclusivo para ME / EPP | | PCT | 8.000 | 9,7167 | 77.733,33 |
| | | Polpa de fruta - Polpa de fruta, sabor Acerola , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg. | | | | |
| 39 | 42182 3-0 | Reserva de cota - 25% | | PCT | 2.000 | 10,4233 | 20.846,67 |
| | | Polpa de fruta - Polpa de fruta, | Embalagem própria, atóxica, | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|---|-----|------------|---------|------------|
| | | sabor Caju , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no Ministério da Agricultura. | intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg. | | | | |
| 40 | 42182 3-0 | Cota principal - 75% | | PCT | 6.000 | 10,4233 | 62.540,00 |
| | | Polpa de fruta - Polpa de fruta, sabor Caju , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg. | | | | |
| 41 | 26649 7-6 | Reserva de cota - 25% | | LT | 25.00 0 | 4,4733 | 111.833,33 |
| | | Bebida Láctea - Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. | Embalagem original de fábrica. A embalagem primária deverá conter identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca de fabricante e informações do mesmo, peso, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação, carimbo dos órgãos de | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|---|----|------------|---------|------------|
| | | | inspeção. De 1 LT | | | | |
| 42 | 26649 7-6 | Cota principal - 75% | | LT | 75.00 0 | 4,4733 | 335.500,00 |
| | | Bebida Láctea - Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. | Embalagem original de fábrica. A embalagem primária deverá conter identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca de fabricante e informações do mesmo, peso, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação, carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 LT | | | | |
| 43 | 23974 2-0 | Reserva de cota - 25% | | CX | 3.500 | 47,6300 | 166.705,00 |
| | | Leite integral de vaca, pasteurizado, longa vida - processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). | Embalagem tetra pack individual contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Caixa com 12 unidades de 1 litro. | | | | |
| 44 | 23974 2-0 | Cota principal - 75% | | CX | 10.50 0 | 47,6300 | 500.115,00 |
| | | Leite integral de vaca, pasteurizado, | Embalagem tetra pack individual contendo 1 litro, | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|---|-----|-------------|--------|-----------|
| | | longa vida - processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). | com dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Caixa com 12 unidades de 1 litro. | | | | |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 45 | 12269 4-0 | Leite Integral em Pó - Leite integral em pó instantâneo. | Embalagem aluminizada, atóxica, resistente, isenta de ferrugem, bem vedada, não amassada, intacta, livre substâncias nocivas e de parasitas. Embalagem contendo identificação, validade, procedência, nº de lote, informações nutricionais, registro no Ministério da Agricultura. Pacote 400 g. | PCT | 1.500 | 7,8733 | 11.810,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 46 | 14851 9-9 | Pão Mandi - Com 50 g, farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada | Acondicionada em pacote de polietileno fino e transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado | UND | 212.5 00 | 0,4433 | 94.208,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|---|-----|-------------|--------|------------|
| | | brilhante. | de conservação. Unidade | | | | |
| 47 | 14851 9-9 | Cota principal - 75% | | UND | 637.5 00 | 0,4433 | 282.625,00 |
| | | Pão Mandi - Com 50 g, farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada brilhante. | Acondicionada em pacote de polietileno fino e transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Unidade | | | | |
| 48 | 18182 5-2 | Reserva de cota - 25% | | UND | 125.0 00 | 0,4900 | 61.250,00 |
| | | Pão Doce - Pão doce, com no mínimo 50 g, não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão, (evidência de formas sujas). | Acondicionada em pacote de polietileno fino e transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade | | | | |
| 49 | 18182 5-2 | Cota principal - 75% | | UND | 375.0 00 | 0,4900 | 183.750,00 |
| | | Pão Doce - Pão doce, com no mínimo 50 g, não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão | Acondicionada em pacote de polietileno fino e transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|-----|-------------|---------|------------|
| | | não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão, (evidência de formas sujas). | da CNNPA. Unidade | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 50 | 00006 95 | Pão Careca - Tipo Hot Dog, com no mínimo 50 gramas fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. | Acondicionado em pacotes de polietileno fino transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade | UND | 100.0 00 | 0,4733 | 47.333,33 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 51 | 00006 95 | Pão Careca - Tipo Hot Dog, com no mínimo 50 gramas fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. | Acondicionado em pacotes de polietileno fino transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade | UND | 300.0 00 | 0,4733 | 142.000,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 52 | 24309 1-6 | Alho in Natura - De primeira sem réstia, bulbo | Embalagem própria, atóxica, intactas, com | KG | 2.500 | 31,1333 | 77.833,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|--|----|------------|---------|------------|
| | | inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. | rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg | | | | |
| 53 | 24309 1-6 | Cota principal - 75% | | KG | 7.500 | 31,1333 | 233.500,00 |
| | | Alho in Natura - De primeira sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg | | | | |
| 54 | 16081 -4 | Reserva de cota - 25% | | KG | 7.500 | 6,2800 | 47.100,00 |
| | | Tomate - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a Conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. | | | | | |
| 55 | 16081 -4 | Cota principal - 75% | | KG | 22.50 0 | 6,2800 | 141.300,00 |
| | | Tomate - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a Conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. | | | | | |
| 56 | 16431 | Item exclusivo para ME / EPP | | KG | 10.00 | 5,3733 | 53.733,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|--------------|---|----|------------|--------|------------|
| | 2-6 | Banana da Terra – Banana da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | 0 | | |
| 57 | 15796 1-4 | Reserva de cota - 25% | KG | 15.00 0 | 2,5600 | 38.400,00 |
| | | Laranja – Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 58 | 15796 1-4 | Cota principal - 75% | KG | 45.00 0 | 2,5600 | 115.200,00 |
| | | Laranja – Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 59 | 3697- 8 | Reserva de cota - 25% | KG | 23.75 0 | 5,3567 | 127.220,83 |
| | | Banana Nanica – Banana nanica de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 60 | 3697- 8 | Cota principal - 75% | KG | 71.25 0 | 5,3567 | 381.662,50 |
| | | Banana Nanica – Banana nanica de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|--------|---|----|--------|--------|------------|
| | | para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 61 | 3700-1 | Reserva de cota - 25% | KG | 6.250 | 4,1400 | 25.875,00 |
| | | Cenoura - Cenoura de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 62 | 3700-1 | Cota principal - 75% | KG | 18.750 | 4,1400 | 77.625,00 |
| | | Cenoura - Cenoura de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 63 | 3737-0 | Reserva de cota - 25% | KG | 7.500 | 4,6300 | 34.725,00 |
| | | Batata Inglesa - Batata inglesa de primeira, apresentando grau de manutenção que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 64 | 3737-0 | Cota principal - 75% | KG | 22.500 | 4,6300 | 118.065,00 |
| | | Batata Inglesa - Batata inglesa de primeira, apresentando grau de manutenção que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|----------|---|----|--------|--------|------------|
| 65 | 15307-9 | Reserva de cota - 25% | KG | 5.000 | 4,0467 | 20.233,33 |
| | | Mamão Formosa - Mamão de primeira in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 66 | 15307-9 | Cota principal - 75% | KG | 15.000 | 4,0467 | 60.700,00 |
| | | Mamão Formosa - Mamão de primeira in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 67 | 3704-4 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 15.000 | 3,1100 | 46.650,00 |
| | | Chuchu - Chuchu de primeira linha (Extra ou Cat. I) tamanho médio (250 à 450 gramas), verde escuro ou claro, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas, podridão, murcho, passado, dano profundo, defeitos de formatos, descoloração, espinhos, manchas profundas e pintado (antracnose). | | | | |
| 68 | 243081-9 | Reserva de cota - 25% | KG | 7.500 | 6,8633 | 51.475,00 |
| | | Maçã - Maçã de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | | | | |
| 69 | 243081-9 | Cota principal - 75% | KG | 22.500 | 6,8633 | 154.425,00 |
| | | Maçã - Maçã de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvido | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|-----------|---|----|--------|----------|------------|
| | | e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | | | | |
| 70 | 3721-4 | Reserva de cota - 25% | KG | 22.500 | 2,4867 | 55.950,00 |
| | | Melancia – Melancia de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, tamanho e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e pesar em média de 8 à 9 kg. | | | | |
| 71 | 3721-4 | Cota principal - 75% | KG | 67.500 | 2,4867 | 167.850,00 |
| | | Melancia – Melancia de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, tamanho e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e pesar em média de 8 à 9 kg. | | | | |
| 72 | 33131-8-2 | Reserva de cota - 25% | CX | 625 | 153,8533 | 96.158,33 |
| | | Ovos – Ovos de primeira, de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpas, íntegra, sem manchas ou deformações. Caixa com 360 unidades | | | | |
| 73 | 33131-8-2 | Cota principal - 75% | CX | 1.875 | 153,8533 | 288.475,00 |
| | | Ovos – Ovos de primeira, de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpas, íntegra, sem manchas ou deformações. Caixa com 360 unidades | | | | |
| 74 | 3747-8 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 25.000 | 3,0700 | 76.750,00 |
| | | Repolho – Repolho, produto de primeira linha, limpo, sem cascas protetoras, tamanho médio, com grau de maturação que lhe permita manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidades e | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|----------------------|--|----|------------|--------|-----------|
| | | parasitas. | | | | |
| 75 | 41526 4-6 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 22.00 0 | 3,1200 | 68.640,00 |
| | | Cebola - Cebola produto de primeira linha, tamanho médio apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas, brocas e danos mecânicos. | | | | |
| 76 | 26023 4-2 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 15.00 0 | 4,3100 | 64.650,00 |
| | | Beterraba - Beterraba produto de primeira linha, Extra AA, Extra A e Extra, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade, parasitas, podridão, dano profundo ou murcho. | | | | |
| 77 | 32731 7-2 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 12.00 0 | 4,0300 | 48.360,00 |
| | | Abóbora Verde - Abóbora verde, produto de primeira linha extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | | | | |
| 78 | TCEM T0000 219 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 10.00 0 | 3,0367 | 30.366,67 |
| | | Abóbora Cabotiã - Abóbora cabotiã, produto de primeira linha, extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. | | | | |
| 79 | 36745 7-6 | Item exclusivo para ME / EPP | MÇ | 10.00 0 | 3,9933 | 39.933,33 |
| | | Couve - De primeira, in natura, maço, | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|----------|---|-----|--------|--------|-----------|
| | | inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 80 | 3746-0 | Item exclusivo para ME / EPP Melão - Amarelo tipo 6, de 1ª qualidade, maduro, consistência firme com coloração e tamanho uniforme típico, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | KG | 15.000 | 4,2900 | 64.350,00 |
| 81 | 157948-7 | Item exclusivo para ME / EPP Abóbora Paulista - De primeira qualidade, tamanho médio, cor, perfeito estado de desenvolvimento, sabor próprio, variedade, espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 15.000 | 3,0400 | 45.600,00 |
| 82 | 3698-6 | Reserva de cota - 25% Mandioca - In natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 5.000 | 5,3233 | 26.616,67 |
| 83 | 3698-6 | Cota principal - 75% Mandioca - In natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 15.000 | 5,3233 | 79.850,00 |
| 84 | 347578-6 | Item exclusivo para ME / EPP Alface Crespa - Alface crespa de primeira qualidade, com folhas integra livres de fungos, com ausência de | PÉS | 10.000 | 3,5600 | 35.600,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|--------------|---|-----|--------|---------|------------|
| | | sujidades, parasitas e larvas. Transportas com sacos plásticos atóxicos, transparentes de primeiro uso, peso aproximado de 350/400 gramas. | | | | |
| 85 | 34337 0-6 | Item exclusivo para ME / EPP | UND | 5.000 | 4,9633 | 24.816,67 |
| | | Abacaxi Pérola - Abacaxi pérola, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme intacta. Pesando aproximadamente 1 a 1,5 kg. | | | | |
| 86 | 34338 0-3 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 5.000 | 3,6967 | 18.483,33 |
| | | Pepino Comum - Pepino comum liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento. Não poderão apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 87 | 27607 4-6 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 15.000 | 4,2633 | 63.950,00 |
| | | Batata Doce - Batata doce branca, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem ferimento ou defeito, casca lisa e sem corpos estranhos. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 88 | 3873- 3 | Reserva de cota - 25% | KG | 10.000 | 12,6133 | 126.133,33 |
| | | Peito de frango com osso - Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|---|---|----|--------|---------|------------|
| | | apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, prazo de validade, marca do fabricante, marcas e carimbos dos órgãos de inspeção. | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 89 | 3873-3 | Peito de frango com osso – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, prazo de validade, marca do fabricante, marcas e carimbos dos órgãos de inspeção. | KG | 30.000 | 12,6133 | 378.400,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 90 | 421721-7 | Carne Bovina de 2ª Moída e Congelada – Acém ou paleta. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De | KG | 7.500 | 17,6667 | 132.500,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|---|----|------------|---------|------------|
| | | brilhante ou púrpura) e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | 1 kg. | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 91 | 42172 1-7 | Carne Bovina de 2ª Moída e Congelada - Acém ou paleta. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou púrpura) e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | KG | 22.50 0 | 17,6667 | 397.500,00 |
| 92 | 10419 9-1 | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| | | Isca de Carne - Carne bovina de | Embalagem plástica, atóxico, | KG | 12.50 0 | 17,4100 | 217.625,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|---|----|------------|---------|------------|
| | | 2ª em iscas, congelada, acém ou paleta. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou púrpura), odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 93 | 10419 9-1 | Isca de Carne - Carne bovina de 2ª em iscas, congelada, acém ou paleta. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou púrpura), odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | KG | 37.50 0 | 17,4100 | 652.875,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|---------|---|--|----|-------|---------|------------|
| | | apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 94 | 16806-8 | <p>Fígado Iscas - Fígado em iscas e resfriado. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou púrpura) e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento.</p> | <p>Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg.</p> | KG | 2.500 | 14,0667 | 35.166,67 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 95 | 16806-8 | <p>Fígado Iscas - Fígado em iscas e resfriado. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor</p> | <p>Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos</p> | KG | 7.500 | 14,0667 | 105.500,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|----|---------|--|---|----|--------|---------|------------|
| | | (vermelho brilhante ou púrpura) e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 96 | 0000538 | Carne suína - (paleta) cortada tipo cubo, congelada. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (púrpura ou vermelho brilhante), e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | KG | 5.000 | 13,7667 | 68.833,33 |
| 97 | 0000538 | Cota principal - 75% | | KG | 15.000 | 13,7667 | 206.500,00 |
| | | Carne suína - | Embalagem | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|----|--------------|---|--|----|-------|--------|-----------|
| | | <p>(paleta) cortada tipo cubo, congelada. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (púrpura ou vermelho brilhante), e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento.</p> | plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 98 | 15955 3-9 | <p>Salsicha - Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, maltodextrina, sal, condimento natural, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça.</p> | <p>Embalagem em filme PVC ou plástico transparente, contendo marca do fabricante, prazo de validade identificação do produto, e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. De 3 kg.</p> | KG | 2.505 | 9,4633 | 23.705,65 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | Cota principal - 75% | | | | | |
|-----|--------------|--|--|----|------------|---------|------------|
| 99 | 15955 3-9 | <p>Salsicha - Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, maltodextrina, sal, condimento natural, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça.</p> | <p>Embalagem em filme PVC ou plástico transparente, contendo marca do fabricante, prazo de validade identificação do produto, e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. De 3 kg.</p> | KG | 7.515 | 9,4633 | 71.116,95 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 100 | 3809- 1 | <p>Linguiça Frescal, tipo Toscana - De carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, em gomos uniformes e padronizada, adicionada de condimentos naturais.</p> | <p>Embalada a vácuo, em saco plástico atóxico e transparente, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente número de lote, os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número de registro no</p> | KG | 10.00 0 | 16,4967 | 164.966,67 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|-----|----------|---|--|----|--------|---------|------------|
| | | | Ministério da Agricultura SIFI /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar data de validade. De 5 kg. | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 101 | 3809-1 | Linguiça Frescal, tipo Toscana - De carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, em gomos uniformes e padronizada, adicionada de condimentos naturais. | Embalada a vácuo, em saco plástico atóxico e transparente, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente número de lote, os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIFI /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar data de validade. De 5 kg. | KG | 30.000 | 16,4967 | 494.900,00 |
| 102 | 109504-8 | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| | | Linguiça de Frango - De carne | Embalada a vácuo, em saco plástico | KG | 5.000 | 14,1167 | 70.583,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|-----|--------------|--|---|----|------------|---------|------------|
| | | de frango pura, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | atóxico e transparente, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente, número de lote, os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIFI/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar data de validade. De 1 kg. | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 103 | 10950 4-8 | Linguíça de Frango - De carne de frango pura, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | Embalada a vácuo, em saco plástico atóxico e transparente, limpo, não violado, resistente, que garante a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente, número de lote, os | KG | 15.00 0 | 14,1167 | 211.750,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO

PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|-----|--------------|---|--|----|--------|---------|------------|
| | | | dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIFI /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar data de validade. De 1 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 104 | 17474 4-4 | Coxa e Sobrecoxa de Frango - Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção. De 1 Kg | KG | 5.000 | 14,2733 | 71.366,67 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 105 | 17474 4-4 | Coxa e Sobrecoxa de Frango - Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente | KG | 15.000 | 14,2733 | 214.100,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|-----|----------------------|---|--|----|-------|---------|------------|
| | | apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção. De 1 Kg | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 106 | TCEM T0000 399 | Coxinha da Asa de Frango – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção. De 1 Kg | KG | 2.500 | 13,5833 | 33.958,33 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 107 | TCEM T0000 399 | Coxinha da Asa de Frango – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do | KG | 7.500 | 13,5833 | 101.875,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

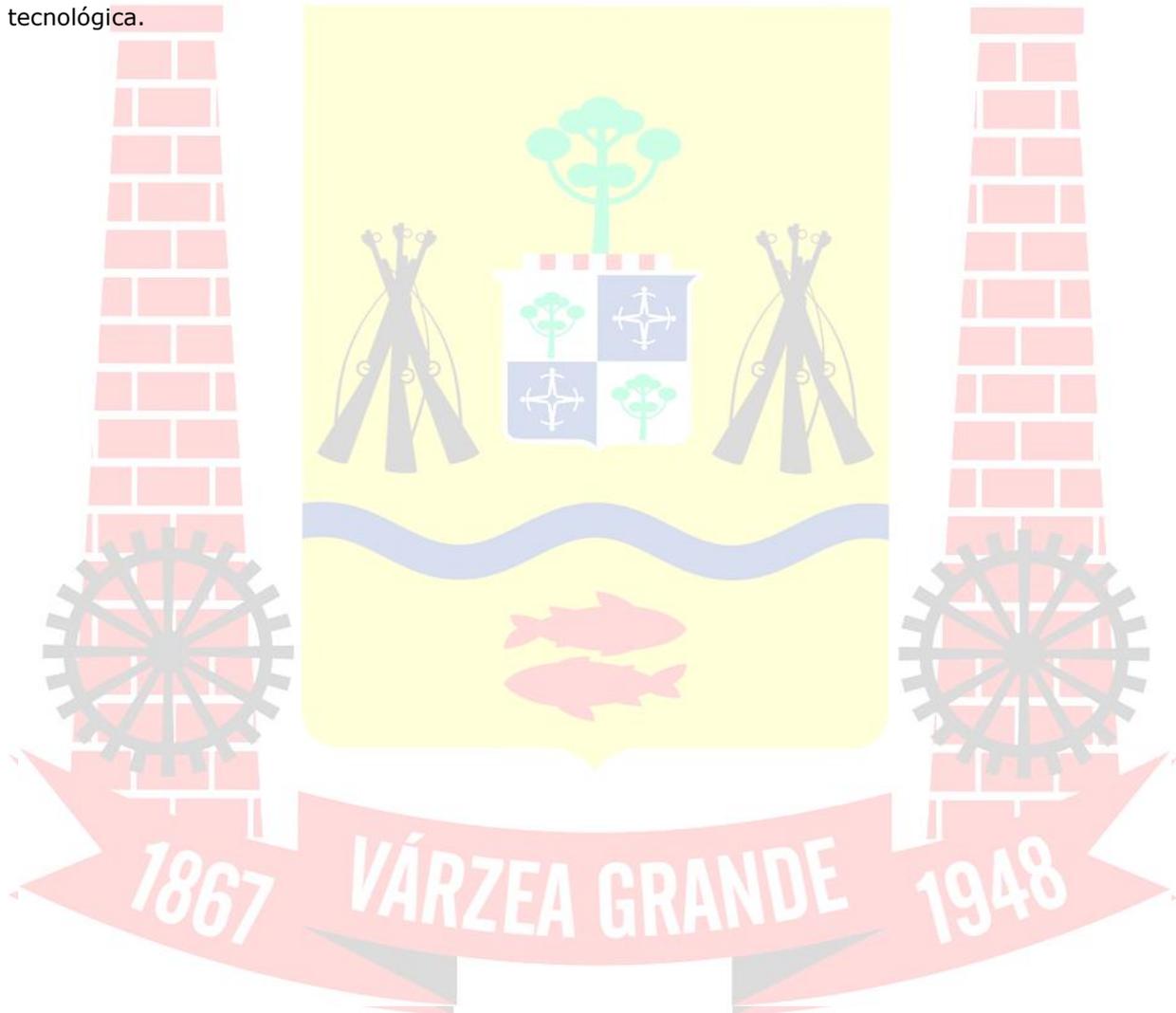


LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|--|---|--|--|----------------------|--|
| | | | fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção. De 1 Kg | | | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | 11.655.409,27 | |

Nesse passo o Fundo Municipal de Várzea Grande promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, amplia a eficiência das políticas públicas incentiva a inovação tecnológica.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

EDITAL – PREGÃO ELETRONICO N. 25/2017
REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Várzea Grande torna público aos interessados que, fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e seus anexos;

1.2 Data da Sessão

| | |
|--|---|
| Recebimento da Proposta 27/06/2017 às 07h00min | Fim do Recebimento da Proposta 30/06/2017 às 07h00min |
| Análise das Propostas 30/06/2017 às 10h01min | Início da Sessão 30/06/2017 às 10h00min |

Nota explicativa: Todos os horários consignados neste edital se referem ao horário de Brasília-DF

1.3 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT ou gratuitamente nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br;

1.5 Para maiores informações acerca deste processo, o licitante poderá nos contatar através de email pregaovg@hotmail.com ou através do telefone: **65 98443-1238, 3688-8020**;

1.6 Para informações relativas ao sistema BLL, o licitante poderá contatar a plataforma através do telefone **(41) 3042-9909 e 3091-9654 - Curitiba-PR** ou pelo email contato@bll.org.br;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

1.7 Todas as informações que o (a) Pregoeiro (a) julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.bllcompras.org.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.8 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcado, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência n. 16/2017 – anexo I -, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

Nota explicativa: De acordo com o TCU, "Parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes. Cada parte, item, etapa ou parcela representa uma licitação isolada ou em separado." (Licitações & Contratos. Orientações Básicas. 4ª ed. p. 225). A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no §1º do art. 23 da Lei n. 8.666 de 1993, também aplicável à modalidade pregão, por força do disposto no art. 9º da Lei n. 10.520, de 2002. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 TCU).

2.3 As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| Projeto atividade | Fonte | Elemento despesa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 2180 | 1001/0106/0108 | 3.3.90.30 |
| 2283 | 1001/0106/0108 | 3.3.90.30 |

2.4 O órgão gerenciador e órgãos participantes:

a) O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

2.4.1 Não há participantes

3- DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

3.1 Conforme previsto no Art. 18 do Decreto n. 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.2 Conforme previsto no Art. 19 do Decreto n. 5.450/05, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimento** referente ao ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

3.3 As petições devem ser redigidas de maneira clara, objetiva e devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, n. do processo, n. do pregão e telefone para contato), a qual deverá ser protocolizada na Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito a Avenida Castelo Branco, 2.500 – Bairro Água Limpa – Várzea Grande/MT, nos dias úteis das 12h às 18h, ou por meio do endereço eletrônico: bllcompras.org.br, devidamente instruídos.

3.4 Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer dentro dos prazos citados nos itens 3.1 e 3.2.

3.5 Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

3.6 A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

3.7 Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e decreto n. 7.892/13.

Nota explicativa: De acordo com o art. 22 §9º do Decreto n. 7.892, de 2013 e art. 53 do Decreto Municipal n. 09/2010 é permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais que **não** participaram do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As ADESÕES à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participante que aderirem conforme Artigo 22 Decreto 7.892 de 23/01/2013 e Decreto Municipal 61/2014.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BLLCompras, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

Nota explicativa 01: O credenciamento exigido no §2º do art. 3º do Decreto n. 5.450/05, constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

Nota explicativa 02: O Município de Várzea Grande-MT, através de Termo Cooperação Técnica passou a realizar seus Pregões Eletrônicos através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, e aquele que deseje participar na forma de licitante, terá que se cadastrar inicialmente no Portal da BLL, ao qual implicará pagamento de taxa de utilização da plataforma à BLL, conforme termo de adesão da própria.

5.2 O cadastro no BLLCOMPRAS poderá ser iniciado através o portal www.bllcompras.org.br;

5.3 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

5.4 O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Várzea Grande-MT, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem por meio de documentação que a atividade da empresa é pertinente ao objeto desta licitação e que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

a) Cota Reservada – Para os lotes da cota reservada poderão participar apenas as empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), pertencentes ao ramo de atividade compatível com a presente licitação, desde que preencham as condições estabelecidas neste edital, sendo lhes assegurados os direitos conferidos pela Lei Complementar 123/06. (Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/06).

b) Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n. 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n. 123/2006;

6.2.1 Em relação aos itens: 01, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 68, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 102, 104 e 106 a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2.2 Os itens: 02, 04, 08, 11, 17, 20, 22, 24, 31, 33, 35, 37, 40, 42, 44, 47, 49, 51, 53, 55, 58, 60, 62, 64, 66, 69, 71, 73, 83, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 105, e 107 são ampla concorrência.

6.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I.** empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Várzea Grande, durante o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- II. empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- III. empresário impedido de licitar nos moldes do artigo 7º da lei n. 10.520/02;
- IV. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- V. empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;
- VI. empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- VII. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VIII. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- IX. sub-empresas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;
- X. enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
- XI. que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMVG/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- XII. que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente modelo de minuta foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, consignou-se a vedação acima.

Note-se que "a aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme art. 33, caput, da Lei n. 8.666/1993, requerendo-se, porém, que sua opção seja sempre previamente justificada no respectivo processo administrativo, conforme entendimento dos Acórdãos de ns. 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1).

Em todo caso, a Administração deverá fundamentar qualquer opção adotada, vez que "...a vedação de empresas em consórcio, sem que haja justificativa razoável..." pode ser considerada restrição à competitividade do certame (TCU, Ac n. 963/2011-2ª Câmara, Item 9.2.1).



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

Caso haja a opção pela participação de empresas em consórcio, além da justificativa, a Administração deverá adaptar o presente edital nos termos do art. 33 da Lei n. 8.666/93.

6.4 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema, serão considerados válidos.

6.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

7.3 Os licitantes será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Nota explicativa: Art. 27, §4º, do Decreto n. 5.450/2005: "O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do Edital".



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

7.10 Fica VEDADO ao licitante qualquer tipo de identificação no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro (a);

7.11 A marca deverá ser obrigatoriamente especificada, sob pena de desclassificação, se a marca identificar a empresa, colocar "marca própria".

7.12 Após a realização da sessão pública (disputa de lances) a licitante convocada pelo Sr.(a) Pregoeiro(a) deverá enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos de Habilitação em original ou cópia autenticada, à Superintendência de Licitações da Prefeitura de Várzea Grande, sito à Avenida Castelo Branco, n. 2500, CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados pela da convocação do Sr.(a)Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação da proposta;

8 – DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

8.6 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7 No caso de haver dois lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

8.12 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01s (um segundo) a 30min (trinta minutos), aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**), exceto quando o Pregoeiro chamar o vencedor para negociar o último valor ofertado.

8.13 Em relação aos itens **não** exclusivos a microempresas e empresa de pequeno porte quando está tenha a melhor oferta apresentada por empresa de maior porte e, como segunda colocada encontrar-se-á microempresa e empresa de pequeno porte nas condições estabelecidas no artigo 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema convocará a mais bem colocada para que no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances apresente nova proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances, o licitante deverá encaminhar a proposta realinhada junto com a documentação de habilitação no **prazo de 02 (dois) dias úteis** a contar da data que sagrou vencedor da etapa de lances;

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado pelo município;

9.3 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto do art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.4 Considera-se inexecutable a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

9.7 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no edital;

9.7.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor PREÇO POR ITEM e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO devendo o Pregoeiro (a), realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no instrumento convocatório, e em sessão ou reunião do Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do município ou externos a ele;

10.1.1 Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

10.2 Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

10.3 O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

10.4 Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Pregoeiro (a) poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão;

10.5 É facultada ao Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

10.6 Não será motivo de desclassificação, simples omissão que seja irrelevante para o entendimento da proposta de preços que não venham causar prejuízo para a Administração Pública, e nem firam os direitos dos licitantes.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar por meio digital os documentos de habilitação por meio de funcionalidade presente no sistema (**upload**), e remetidos em **ORIGINAL** ou por qualquer processo de cópia reprográfica, **AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS, OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis via SEDEX, após



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

declarado arrematante, devendo ser os mesmos anexados no sistema, sob pena de inabilitação, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa - CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PREGÃO ELETRONICO N. 25/2017
ABERTURA DIA: 30/06/2017 – 10h00min.
HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: _____

No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", solicitamos que seja anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o número do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não chegue em 02 (dois) dias úteis.

11.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – www.portaldatransparencia.gov.br/ceis -;
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

Nota Explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ -, na fase de habilitação é recomendação do TCU (Acórdão n. 1.793/2010- Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outro documentos de identificação com foto;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

III. Sociedades comerciais: Cópia do Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

b. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório a comprovação deste item.

IV. Sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada – LTDA – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

V. Sociedades simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

VI. Empresas mercantis: inscrição no registro público onde opera, com a averbação no Registro onde tem a sede ou matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

VII. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

VIII. Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes expressos para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e proposta, quando estas não forem assinadas por diretor (es), além de poderes especiais para renunciar a direitos em geral em nome da outorgante, e, em especial, quanto à interposição de recursos.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

IX. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso **(CNPJ)**;

11.6.2 **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.2.1 A comprovação de inscrição de contribuinte poderá se dar através de Alvará de Funcionamento;

11.6.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, não será obrigatório a comprovação deste item.

11.6.3 Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

a. Federal: Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b. Estadual: Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão de regularidade Fiscal Estadual **(CND)**, no caso de MT específica para participar de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

c. Municipal: Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão quanto a Débitos Tributários do Município, do domicílio ou sede da licitante.

d. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho **(CNDT)**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Dívida Ativa de competência da **Procuradoria Geral do Município** do respectivo domicílio tributário, **(ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada)**.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

Nota: Em caso da Certidão ser unificada está informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

11.7 As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de emissão.

11.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.8.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.8.3 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física (validade máxima 06 meses);

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

d) As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo contador com seu respectivo nº. do CRC (Conselho Regional de Contabilidade) e registrado junto ao órgão competente;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI estão dispensadas da apresentação do balanço patrimonial.

11.9.1 Observações: Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (sociedade anônima):

- a. -publicados em Diário Oficial; ou
- b. -publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- a. Balanço acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

III. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006, LC147/2014.

- a. Balanço ou Livro Diário por fotocópia, acompanhados dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente.

IV. Sociedade criada no exercício em curso:

- a. fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas;

11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.10.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

11.10.2. Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, com validade na data de abertura do certame, do local de estocagem dos produtos, bem como a Licença Sanitária dos veículos que transportarão os alimentos perecíveis;

11.10.3. Em referência aos produtos proteicos (carne, frango etc.), deverá o licitante apresentar os seguintes documentos: Apresentar SIF – Serviço de Inspeção Federal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

11.11 Documentação Complementar:

a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo anexo);

a) DECLARAÇÃO ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado, sendo que, se firmado por este último deverá estar acompanhada por instrumento particular ou público de outorga de mandato.

b) Declaração da licitante, sob penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do objeto licitado para realizar a entrega no prazo previsto na minuta da ata e registro de preços.

11.12 Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.12.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.13 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

11.14 O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

11.15 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.16 Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 10.1 deverá o pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da Lei Complementar 123/2006.

11.17 Poderá o (a) Pregoeiro (a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

11.18 Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.19 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

11.20 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.21 Se o licitante desatender às exigências habilitatórias o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.21.1 Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito

12.3 Após a manifestação de intenção de interpor recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar o memorial recursal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

12.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.6 Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

14.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

14.2 Retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da convocação formal.

14.3 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

14.4 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

14.5 No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura de Várzea Grande se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

14.6 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

14.7 A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.8 É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

14.9 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

14.10 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos depois de decorrido 12 (doze) meses da vigência da Ata, por provocação dos Órgãos/ Entidades adesos, que deverão comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura de Várzea Grande.

14.11 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

14.12 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

14.13 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura de Várzea Grande poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

14.14 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

14.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

14.5.1 Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

14.5.1 Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.5.1 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

14.5.1 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.5.1 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

14.6 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

14.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.8 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

14.8 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

14.9 Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

14.10 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

14.11 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Administração.

15 – DO PREÇO REAJUSTE E REEQUILIBRIO

15.1 Os preços são fixos e irremovíveis.

15.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e no Decreto n. 7.892/13.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

15.3. DO REAJUSTE

15.3.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

15.4. DO REEQUILÍBRIO

15.4.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

15.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.

15.4.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

16 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almojarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Rua João Libaneo nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

16.2. O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- I. Condições da embalagem e/ou do material;
- II. Quantidade entregue;
- III. Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
- IV. Ausência de sujidades e pragas;
- V. Temperatura adequada;
- VI. Prazo de validade, lote, carimbo do(s) órgão(s) fiscalizador(es); Dentre outros;
- VII. Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO

PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

16.3 Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;

Os gêneros alimentícios devem ser entregues em sua totalidade solicitados na Autorização de Fornecimento;

16.4 Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto, ressaltando os que necessitam de refrigeração em câmara fria. Alimentos congelados mínimo -12°C e os alimentos refrigerados -7°C;

16.5 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

I. Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado;

II. Novo prazo previsto para entrega;

16.6 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

16.7 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

16.8 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

16.9 DAS AMOSTRAS E VISITA TÉCNICA:

16.9.1 - Deverão ser entregue 01 (uma) amostra de cada item, no formato, embalagem e unidade especificada neste termo, e de mesma marca cotada na licitação, até dois dias úteis após a disputa de lance da licitação, que será submetido à análise do Setor de Merenda Escolar, que posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Licitação.

16.9.2 - A sessão será suspensa para análise das amostras realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, e posteriormente reaberta com emissão de relatório das empresas classificadas.

16.9.3 - As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, constando: processo licitatório nº, Nome da Empresa, e marca.

16.9.4 - A equipe de Nutricionistas da Merenda Escolar efetuará visita técnica nas dependências dos fornecedores vencedores, analisando o ambiente, condições e capacidade de armazenamento de caráter eliminatório, conforme RESOLUÇÃO CFN Nº 358/2005 (CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS).

17 – DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, juntamente com a apresentação das certidões exigidas por Lei, a saber: Certidões Negativas do FGTS, INSS, CNDT, Certidões União, Estadual e Municipal, Nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável do Almoxarifado Central da SMECEL e pelo Fiscal nominado no Termo de Referência (TR), observada no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

17.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

18.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

18.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega à CONTRATANTE;

18.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

18.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

18.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material à CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

18.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

18.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

18.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

18.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

18.11. A CONTRATADA deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

18.12. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constatar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

18.13. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação.

18.14. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90).

18.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.16. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência.

18.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8;666/1993

18.20 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

A fornecedora é obrigada ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE;**

b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **contrato/ata de registro de preços**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

d) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

e) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

19.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazo, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

19.3. Efetuar o pagamento a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- 19.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 19.5.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos uniformes, para imediata correção;
- 19.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

20 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão via chat, manifestar interesse em reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada.

20.1.1 O licitante que manifestar interesse em figurar no cadastro de reserva deverá, após a fase de competitiva encaminhar via email **declaração** que aceita reduzir o valor da proposta mais bem classificada;

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/13.

20.4 Na utilização do cadastro de reserva, a empresa registrada que aderiu ao cadastro, no ato de sua convocação terá que encaminhar os documentos de habilitação previstos neste edital no prazo estabelecido no item **6.12** deste edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

- a.** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;
- b.** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c.** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

21.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

- a)** Advertência;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- b)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Várzea Grande-MT prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d)** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- e)** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- f)** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis

I. ADVERTÊNCIA

21.2.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

21.3 A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

21.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

21.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

20.6 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- I.** por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a)** atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
 - b)** execução insatisfatória dos fornecimentos e/ou serviços contratados;
- II.** por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:
 - a.** não concluir os fornecimentos e/ou os serviços contratados;
 - b.** se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - c.** prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - d.** cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

21.7 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

21.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- 1.** condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2.** prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 3.** demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a.** praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
 - b.** apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c.** reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

21.9 Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

21.10 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

22.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

22.9 O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, e também no endereço www.varzeagrande.mt.gov.br. Poderão os interessados estarem retirando o edital impresso na Av. Castelo Branco n. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, mediante o recolhimento de 0,13 centavos de real por impressão, nos dias úteis, no horário das 08h à 12h e das 14h às 18h.

23 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

| | |
|-----------|---|
| ANEXO I | TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO II | MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS |
| ANEXO III | MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. |
| ANEXO IV | MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | |
|------------|---|
| | (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E PROPOSTA INDEPENDENTE. |
| ANEXO V | DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA |
| ANEXO VI | FICHA CADASTRAL |
| ANEXO VII | MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS |
| ANEXO VIII | MINUTA DO CONTRATO |

Várzea Grande/MT, 13 de junho de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

ANEXO I

| TERMO DE REFERÊNCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE | | |
|--|--|--|
| TERMO DE REFERÊNCIA | Nº 003/2017 | |
| Número do Processo 448456/2017 | Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | Reserva de quota ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande/ MT. | Decreto 8.538/2015 | |
| Valor total estimado R\$ 11.655.409,27 | Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica | Amostra/Demonstração? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Admite subcontratação <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não | | |
| Modalidade - Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico <input type="checkbox"/> Presencial | SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | Adjudicação <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote |
| Documentação de habilitação | | |
| Requisitos Cota Reservada 1. Habilitação simplificada conforme LC123/2006 - Atualizada pela LC147/2014 e decreto nº 8538/2015 | Requisitos Cota Principal 1. Habilitação Jurídica; 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista 3. Qualificação Técnica; 4. Qualificação Econômico-Financeiro 5. Outros Documentos | |
| JUSTIFICATIVA DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP LC 123/06 | | |
| <p>Em todas as aquisições de bens de natureza divisível no SRP, deve ser reservada cota de 25% do total para as MEs e EPPs, conforme artigo 48, inciso II da LC 123/06 alterada pela LC 147/2014.</p> <p>Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.</p> <p>Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.</p> <p>Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.</p> | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

TERMO DE REFERÊNCIA N. 003/2017 – 2ª RETIFICAÇÃO 01/06/2017

1. **SECRETARIA GESTORA:** Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte e Lazer

1.1 – **SECRETÁRIO:** Silvio Aparecido Fidelis

2. **C.I. DE ORIGEM:** Nº 1965/2017

DATA: 08/05/2017

3. **OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender alunos da Rede Municipal de Ensino de Várzea Grande/ MT.

4. **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO BEM:**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricionais.

Dessa forma a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer têm necessidade na aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município.

5. **ESPECIFICAÇÃO DE OBJETO:**

Os objetos deste termo seguem no Item 6, com as respectivas descrições e quantitativos.

6. **DESCRIÇÃO:**

| Item | Código | Descrição | Embalagem | UND | QTDE | Valor (R\$) | |
|------|----------|---|--|-----|--------|-------------|------------|
| | | | | | | Unitário | Total |
| 1 | 151885-2 | Reserva de cota - 25% | | PCT | 10.000 | 12,3767 | 123.766,67 |
| | | Arroz Tipo 1 – longo fino e polido. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Apresentando laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 5 kg. | | | | |
| 2 | 151885- | Cota principal - 75% | | PCT | 30.000 | 12,3767 | 371.300,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|---|----------|---|--|-----|--------|--------|-----------|
| | 2 | Arroz Tipo 1 – longo fino e polido. Isento de matéria terrosa, pedras fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Apresentando laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 5 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 3 | 299144-6 | Macarrão – Tipo Espaguetti, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, parasitas ou larvas, pedras, livre de umidade, fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | PCT | 7.500 | 3,7200 | 27.900,00 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 4 | 299144-6 | Macarrão – Tipo Espaguetti, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, parasitas ou larvas, pedras, livre de umidade, fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | PCT | 22.500 | 3,7200 | 83.700,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 5 | 299144-6 | Macarrão – Tipo parafuso, massa alimentícia de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e | PCT | 12.000 | 3,2567 | 39.080,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|---|----------|---|---|-----|--------|--------|------------|
| | | cúrcuma e urucum. Isento de matéria terrosa, pedras, parasitas ou larvas, livre de umidade, fragmentos estranhos. | peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | | | | |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 6 | 3561-0 | Sal – Refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | PCT | 6.000 | 1,3000 | 7.800,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 7 | 153414-9 | Óleo de soja – Produto obtido do grão de soja. Líquido de aspecto oleoso, viscoso refinado, transparente, de cor própria, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpos. | Embalagem própria (PET - polietileno), atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 900 ml. | UND | 9.500 | 4,3100 | 40.945,00 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 8 | 153414-9 | Óleo de soja – Produto obtido do grão de soja. Líquido de aspecto oleoso, viscoso refinado, transparente, de cor própria, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpos. | Embalagem própria (PET - polietileno), atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 900 ml. | UND | 28.500 | 4,3100 | 122.835,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 9 | 187988-0 | Tempero Completo – Produto à base de alho, | Embalagem própria, atóxica, intacta, com | PT | 5.000 | 8,7500 | 43.750,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|---|---|-----|--------|--------|------------|
| | | sal, cebola, cheiro verde e ervas, sem pimenta. | rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 10 | 153852-7 | Feijão - Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | PCT | 10.000 | 8,4900 | 84.900,00 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 11 | 153852-7 | Feijão - Cariquinha, tipo 1, constituído de grãos inteiros, novos, e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos, parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Apresentando Laudo de classificação e registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | PCT | 30.000 | 8,4900 | 254.700,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 12 | 3983-7 | Farinha de Mandioca - Seca, não muito fina, ligeiramente torrada, de cor amarelada. Isento de matéria | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, | PCT | 15.000 | 4,6167 | 69.250,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|--|---|-------|--------|--------|-----------|
| | | terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos. | peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 1 kg. | | | | |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 13 | 3555-6 | Vinagre - Vinagre de vinho tinto, produto natural fermentado, acético de vinho tinto, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais, acidez de 4,0%. | Embalagem em PVC (policloreto de vinila), própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 750 ml. | UND | 4.000 | 3,1267 | 12.506,67 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 14 | 187905-7 | Extrato de Tomate - Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, contendo açúcar. Com aspecto de massa homogeneizada, Isento de sujidades e fermentações, cor, cheiro e sabor característico. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 340 g. | Sachê | 40.000 | 1,6267 | 65.066,67 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 15 | 3984-5 | Milho para Canjica - De cor branca, produto dos grãos de milho provenientes da espécie ZeaMays, L, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitos e | Embalagem atóxica de polietileno de baixa densidade, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos | PCT | 2.000 | 3,6467 | 7.293,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|--|--|-----|--------|--------|------------|
| | | larvas. | órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | | | | |
| 16 | 141195-0 | Reserva de cota - 25% | | PCT | 7.500 | 5,4300 | 40.725,00 |
| | | Açúcar Cristal - Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 2 kg. | | | | |
| 17 | 141195-0 | Cota principal - 75% | | PCT | 22.500 | 5,4300 | 122.175,00 |
| | | Açúcar Cristal - Açúcar cristal de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, de cor branca, granuloso fino e médio, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 2 kg. | | | | |
| 18 | 153346-0 | Item exclusivo para ME / EPP | | PCT | 10.000 | 7,5833 | 75.833,33 |
| | | Achocolatado em pó - Instantâneo, a base de açúcar, maltodextrina, cacau, solubilizado, complexo vitamínico, sal, lecitina de soja e aroma idêntico ao natural. | Embalagem, própria, atóxica, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 800 g. | | | | |
| 19 | 190838-3 | Reserva de cota - 25% | | PCT | 7.500 | 3,2533 | 24.400,00 |
| | | Biscoito Doce - Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|--|--|-----|--------|--------|-----------|
| | | estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha. Biscoitos queimados, quebradiços e duros, não serão aceitos. | inspeção. De 400 g. | | | | |
| 20 | 190838-3 | Cota principal - 75% | | PCT | 22.500 | 3,2533 | 73.200,00 |
| | | Biscoito Doce - Biscoito doce sem recheio, tipo maisena, a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), acidulante ácido láctico e aromatizante. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha. Biscoitos queimados, quebradiços e duros, não serão aceitos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 400 g. | | | | |
| 21 | 242766-4 | Reserva de cota - 25% | | PCT | 7.500 | 4,5400 | 34.050,00 |
| | | Biscoito salgado - Tipo cream cracker ou água e sal, à base de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|--|---|-----|--------|---------|------------|
| | | açúcar invertido, açúcar, fermentos químico e biológico, bicarbonato de sódio e aditivos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha. Biscoitos queimados, quebradiços e duros, não serão aceitos. | inspeção. De 400 g. | | | | |
| 22 | 242766-4 | Cota principal - 75% | | PCT | 22.500 | 4,5400 | 102.150,00 |
| | | Biscoito salgado - Tipo cream cracker ou água e sal, à base de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermentos químico e biológico, bicarbonato de sódio e aditivos. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, de primeira linha. Biscoitos queimados, quebradiços e duros, não serão aceitos. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 400 g. | | | | |
| 23 | 157658-5 | Reserva de cota - 25% | | CX | 3.000 | 10,1900 | 30.570,00 |
| | | Chá Mate - Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 250 g. | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | Cota principal - 75% | | | | | |
|----|----------|---|--|-----|-------|---------|-----------|
| 24 | | Chá Mate - Chá mate tostado. Composição: no mínimo 70% de folhas de erva mate e 30% de outras partes e ramos. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 250 g. | CX | 9.000 | 10,1900 | 91.710,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 25 | 237556-7 | Farinha de Trigo - Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sã e limpa, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos de impurezas, nem rendimento insatisfatório. | Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada. Prazo de validade: mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingrediente, lote, data de validade e informações nutricionais. De 1 kg. | PCT | 1.500 | 3,3600 | 5.040,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 26 | 0000740 | Farinha de arroz - Pré cozido - Farinha de arroz, produto a base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, fechados | Embalagem deverá conter externamente: dados de identificação, procedência, data de validade, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. De 400 g | UND | 1.000 | 10,2033 | 10.203,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|-------------|---|---|-----|-------|--------|----------|
| | | hermeticamente. | | | | | |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 27 | 3992-6 | Fubá - Enriquecido com ferro e ácido fólico, obtida pela moagem do grão de milho. Qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias sãs e limpas isentas de terras e parasitas. | A embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de polietileno transparente, bem vedada, atóxica. Prazo de validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, lote e informações nutricionais. De 1 kg | PCT | 1.500 | 2,9033 | 4.355,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 28 | 000051 4 | Colorau em pó - contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | Embalagem própria, atóxica, intacta, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. De 500 g | PCT | 1.000 | 4,9400 | 4.940,00 |
| 29 | 403961- | Item exclusivo para ME / EPP | | UND | 500 | 7,1633 | 3.581,67 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017 **Pregão Eletrônico N. 25/2017.**

| | | | | | | | |
|----|----------|---|--|----|--------|---------|-----------|
| | 0 | | Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes. Prazo de validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. O rotulo deve conter no mínimo as seguintes informações: lote, nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, e informações nutricionais. De 250 g. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 30 | 153799-7 | Margarina - Produto hidrogenação de óleos vegetais, com no mínimo 80% de lipídios, leite pasteurizado e outros produtos. Aspecto, cheiro, sabor característico, cor, isento de ranço e bolores, com adição de sal. Não deverá ser creme vegetal. | Embalagem primária própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | PT | 6.250 | 4,8267 | 30.166,67 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 31 | 153799-7 | Margarina - Produto hidrogenação de óleos vegetais, com no mínimo 80% de lipídios, leite pasteurizado e outros produtos. Aspecto, cheiro, sabor característico, cor, isento de ranço e bolores, com adição de sal. Não deverá ser creme vegetal. | Embalagem primária própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção. De 500 g. | PT | 18.750 | 4,8267 | 90.500,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 32 | 3560-2 | Caldo de Frango Congelado - Caldo de frango congelado | Embalagem própria, atóxica, de polietileno transparente. Deve | SC | 1.750 | 34,5000 | 60.375,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|--|--|-----|-------|---------|------------|
| | | pronto, com baixo teor de gordura, sódio e sem conservantes. 100% Natural. | conter informações nutricionais. De 3 Kg | | | | |
| 33 | 3560-2 | Cota principal - 75% | | SC | 5.250 | 34,5000 | 181.125,00 |
| | | Caldo de Frango Congelado – Caldo de frango congelado pronto, com baixo teor de gordura, sódio e sem conservantes. 100% Natural. | Embalagem própria, atóxica, de polietileno transparente. Deve conter informações nutricionais. De 3 Kg | | | | |
| 34 | 129290-0 | Reserva de cota - 25% | | SC | 1.750 | 36,0000 | 63.000,00 |
| | | Caldo de Carne Congelado – Caldo de carne pronto congelado, com baixo teor de gordura, sódio e sem conservantes. 100% Natural. | Embalagem própria, atóxica, de polietileno transparente. Deve conter informações nutricionais. De 3 Kg | | | | |
| 35 | 129290-0 | Cota principal - 75% | | SC | 5.250 | 36,0000 | 189.000,00 |
| | | Caldo de Carne Congelado – Caldo de carne pronto congelado, com baixo teor de gordura, sódio e sem conservantes. 100% Natural. | Embalagem própria, atóxica, de polietileno transparente. Deve conter informações nutricionais. De 3 Kg | | | | |
| 36 | 177375-5 | Reserva de cota - 25% | | PCT | 2.000 | 10,4733 | 20.946,67 |
| | | Polpa de fruta – Polpa de fruta, sabor Manga , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg. | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | Cota principal - 75% | | | | | |
|----|----------|--|--|-----|-------|---------|-----------|
| 37 | 177375-5 | Polpa de fruta - Polpa de fruta, sabor Manga , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg. | PCT | 6.000 | 10,4733 | 62.840,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 38 | 421815-9 | Polpa de fruta - Polpa de fruta, sabor Acerola , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg. | PCT | 8.000 | 9,7167 | 77.733,33 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 39 | 421823-0 | Polpa de fruta - Polpa de fruta, sabor Caju , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e com registro no Ministério da Agricultura. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg. | PCT | 2.000 | 10,4233 | 20.846,67 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 40 | 421823-0 | Polpa de fruta - Polpa de fruta, sabor Caju , congelada, sem açúcar, com aspecto, cheiro e sabor próprio, cor, acondicionado em saco plástico transparente e | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria com produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso e carimbo dos órgãos | PCT | 6.000 | 10,4233 | 62.540,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|--|---|----|--------|---------|------------|
| | | com registro no Ministério da Agricultura. | de inspeção. De 1 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 41 | 266497-6 | Bebida Láctea - Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. | Embalagem original de fábrica. A embalagem primária deverá conter identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca de fabricante e informações do mesmo, peso, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação, carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 LT | LT | 25.000 | 4,4733 | 111.833,33 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 42 | 266497-6 | Bebida Láctea - Leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, conservado, espessamente e fermento lácteo. | Embalagem original de fábrica. A embalagem primária deverá conter identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca de fabricante e informações do mesmo, peso, prazo de validade e rotulagem de acordo com a legislação, carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 LT | LT | 75.000 | 4,4733 | 335.500,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 43 | 239742-0 | Leite integral de vaca, pasteurizado, longa vida - processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). | Embalagem tetra pack individual contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde | CX | 3.500 | 47,6300 | 166.705,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|--|---|-----|---------|---------|------------|
| | | | e/ou Ministério da Agricultura. Caixa com 12 unidades de 1 litro. | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 44 | 239742-0 | Leite integral de vaca, pasteurizado, longa vida - processado pelo sistema UHT (Ultra High Temperature). | Embalagem tetra pack individual contendo 1 litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, capacidade e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Caixa com 12 unidades de 1 litro. | CX | 10.500 | 47,6300 | 500.115,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | | |
| 45 | 122694-0 | Leite Integral em Pó - Leite integral em pó instantâneo. | Embalagem aluminizada, atóxica, resistente, isenta de ferrugem, bem vedada, não amassada, intacta, livre substâncias nocivas e de parasitas. Embalagem contendo identificação, validade, procedência, nº de lote, informações nutricionais, registro no Ministério da Agricultura. Pacote 400 g. | PCT | 1.500 | 7,8733 | 11.810,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 46 | 148519-9 | Pão Mandi - Com 50 g, farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada brilhante. | Acondicionada em pacote de polietileno fino e transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Unidade | UND | 212.500 | 0,4433 | 94.208,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|---|--|-----|---------|--------|------------|
| 47 | 148519-9 | Cota principal - 75% | | UND | 637.500 | 0,4433 | 282.625,00 |
| | | Pão Mandi – Com 50 g, farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca cor dourada brilhante. | Acondicionada em pacote de polietileno fino e transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. Unidade | | | | |
| 48 | 181825-2 | Reserva de cota - 25% | | UND | 125.000 | 0,4900 | 61.250,00 |
| | | Pão Doce – Pão doce, com no mínimo 50 g, não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão, (evidência de formas sujas). | Acondicionada em pacote de polietileno fino e transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade | | | | |
| 49 | 181825-2 | Cota principal - 75% | | UND | 375.000 | 0,4900 | 183.750,00 |
| | | Pão Doce – Pão doce, com no mínimo 50 g, não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão, (evidência de formas sujas). | Acondicionada em pacote de polietileno fino e transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade | | | | |
| 50 | 0000695 | Reserva de cota - 25% | | UND | 100.000 | 0,4733 | 47.333,33 |
| | | Pão Careca – Tipo Hot | Acondicionado em | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|--------------|--|---|-----|---------|---------|------------|
| | | Dog, com no mínimo 50 gramas fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. | pacotes de polietileno fino transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade | | | | |
| 51 | 000069 5 | Cota principal - 75% | | UND | 300.000 | 0,4733 | 142.000,00 |
| | | Pão Careca – Tipo Hot Dog, com no mínimo 50 gramas fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade | Acondicionado em pacotes de polietileno fino transparente. Isento de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade | | | | |
| 52 | 243091- 6 | Reserva de cota - 25% | | KG | 2.500 | 31,1333 | 77.833,33 |
| | | Alho in Natura – De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg | | | | |
| 53 | 243091- 6 | Cota principal - 75% | | KG | 7.500 | 31,1333 | 233.500,00 |
| | | Alho in Natura – De primeira sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, tamanho e coloração uniforme, sem cortes, lesões, perfurações, parasitas e larvas. | Embalagem própria, atóxica, intactas, com rótulo que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, peso, prazo de validade e carimbo dos órgãos de inspeção. De 1 kg | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|----------|---|----|--------|--------|------------|
| 54 | 16081-4 | Reserva de cota - 25% | KG | 7.500 | 6,2800 | 47.100,00 |
| | | Tomate - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a Conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. | | | | |
| 55 | 16081-4 | Cota principal - 75% | KG | 22.500 | 6,2800 | 141.300,00 |
| | | Tomate - Tomate salada, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a Conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. | | | | |
| 56 | 164312-6 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 10.000 | 5,3733 | 53.733,33 |
| | | Banana da Terra - Banana da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 57 | 157961-4 | Reserva de cota - 25% | KG | 15.000 | 2,5600 | 38.400,00 |
| | | Laranja - Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 58 | 157961-4 | Cota principal - 75% | KG | 45.000 | 2,5600 | 115.200,00 |
| | | Laranja - Laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|--------|--|----|--------|--------|------------|
| 59 | 3697-8 | Reserva de cota - 25% | KG | 23.750 | 5,3567 | 127.220,83 |
| | | Banana Nanica – Banana nanica de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 60 | 3697-8 | Cota principal - 75% | KG | 71.250 | 5,3567 | 381.662,50 |
| | | Banana Nanica – Banana nanica de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 61 | 3700-1 | Reserva de cota - 25% | KG | 6.250 | 4,1400 | 25.875,00 |
| | | Cenoura – Cenoura de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 62 | 3700-1 | Cota principal - 75% | KG | 18.750 | 4,1400 | 77.625,00 |
| | | Cenoura – Cenoura de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 63 | 3737-0 | Reserva de cota - 25% | KG | 7.500 | 4,6300 | 34.725,00 |
| | | Batata Inglesa – Batata inglesa de primeira, apresentando grau de manutenção que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 64 | 3737-0 | Cota principal - 75% | KG | 22.500 | 4,6300 | 118.065,00 |
| | | Batata Inglesa – Batata inglesa de primeira, | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|----------|--|----|--------|--------|------------|
| | | apresentando grau de manutenção que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| 65 | 15307-9 | Reserva de cota - 25% Mamão Formosa – Mamão de primeira in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 5.000 | 4,0467 | 20.233,33 |
| 66 | 15307-9 | Cota principal - 75% Mamão Formosa – Mamão de primeira in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 15.000 | 4,0467 | 60.700,00 |
| 67 | 3704-4 | Item exclusivo para ME / EPP Chuchu – Chuchu de primeira linha (Extra ou Cat. I) tamanho médio (250 à 450 gramas), verde escuro ou claro, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas, podridão, murcho, passado, dano profundo, defeitos de formatos, descoloração, espinhos, manchas profundas e pintado (antracnose). | KG | 15.000 | 3,1100 | 46.650,00 |
| 68 | 243081-9 | Reserva de cota - 25% Maçã – Maçã de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | KG | 7.500 | 6,8633 | 51.475,00 |
| 69 | 243081-9 | Cota principal - 75% Maçã – Maçã de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e colorações uniformes, bem desenvolvido e maduro, com | KG | 22.500 | 6,8633 | 154.425,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|----------|---|----|--------|--------------|------------|
| | | polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | | | | |
| 70 | 3721-4 | Reserva de cota - 25% | KG | 22.500 | 2,4867 | 55.950,00 |
| | | Melancia – Melancia de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, tamanho e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e pesar em média de 8 à 9 kg. | | | | |
| 71 | 3721-4 | Cota principal - 75% | KG | 67.500 | 2,4867 | 167.850,00 |
| | | Melancia – Melancia de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta, tamanho e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvidas e maduras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e pesar em média de 8 à 9 kg. | | | | |
| 72 | 331318-2 | Reserva de cota - 25% | CX | 625 | 153,853 3 | 96.158,33 |
| | | Ovos – Ovos de primeira, de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpas, íntegra, sem manchas ou deformações. Caixa com 360 unidades | | | | |
| 73 | 331318-2 | Cota principal - 75% | CX | 1.875 | 153,853 3 | 288.475,00 |
| | | Ovos – Ovos de primeira, de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpas, íntegra, sem manchas ou deformações. Caixa com 360 unidades | | | | |
| 74 | 3747-8 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 25.000 | 3,0700 | 76.750,00 |
| | | Repolho – Repolho, produto de primeira linha, limpo, sem cascas protetoras, tamanho médio, com grau de maturação que lhe permita manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, ausência de sujidades e parasitas. | | | | |
| 75 | 415264-6 | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 22.000 | 3,1200 | 68.640,00 |
| | | Cebola – Cebola produto de primeira linha, tamanho médio apresentando grau de maturação | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|--------------|---|----|--------|--------|-----------|
| | | que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas, brocas e danos mecânicos. | | | | |
| 76 | 260234-2 | Item exclusivo para ME / EPP Beterraba – Beterraba produto de primeira linha, Extra AA, Extra A e Extra, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidade, parasitas, podridão, dano profundo ou murcho. | KG | 15.000 | 4,3100 | 64.650,00 |
| 77 | 327317-2 | Item exclusivo para ME / EPP Abóbora Verde – Abóbora verde, produto de primeira linha extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | KG | 12.000 | 4,0300 | 48.360,00 |
| 78 | TCEMTO000219 | Item exclusivo para ME / EPP Abóbora Cabotiã – Abóbora cabotiã, produto de primeira linha, extra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas. | KG | 10.000 | 3,0367 | 30.366,67 |
| 79 | 367457-6 | Item exclusivo para ME / EPP Couve – De primeira, in natura, maço, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | MÇ | 10.000 | 3,9933 | 39.933,33 |
| 80 | 3746-0 | Item exclusivo para ME / EPP Melão – Amarelo tipo 6, de 1ª qualidade, maduro, consistência firme com coloração e tamanho uniforme típico, sem manchas, bolores, sujidades, ferrugem e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. | KG | 15.000 | 4,2900 | 64.350,00 |
| 81 | 157948- | Item exclusivo para ME / EPP | KG | 15.000 | 3,0400 | 45.600,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | |
|----|----------|--|-----|--------|--------|-----------|
| | 7 | Abóbora Paulista - De primeira qualidade, tamanho médio, cor, perfeito estado de desenvolvimento, sabor próprio, variedade, espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação. Ausente de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | |
| 82 | 3698-6 | Mandioca - In natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 5.000 | 5,3233 | 26.616,67 |
| | | Cota principal - 75% | | | | |
| 83 | 3698-6 | Mandioca - In natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | KG | 15.000 | 5,3233 | 79.850,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | |
| 84 | 347578-6 | Alface Crespa - Alface crespa de primeira qualidade, com folhas integra livres de fungos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Transportas com sacos plásticos atóxicos, transparentes de primeiro uso, peso aproximado de 350/400 gramas. | PÉS | 10.000 | 3,5600 | 35.600,00 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | |
| 85 | 343370-6 | Abacaxi Pérola - Abacaxi pérola, com coroa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme intacta. Pesando aproximadamente 1 a 1,5 kg. | UND | 5.000 | 4,9633 | 24.816,67 |
| | | Item exclusivo para ME / EPP | | | | |
| 86 | 343380-3 | Pepino Comum - Pepino comum liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 12 e 13 cm de comprimento. Não poderão apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas de acordo coma | KG | 5.000 | 3,6967 | 18.483,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|---|---|----|--------|---------|------------|
| | | Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 87 | 276074-6 | Item exclusivo para ME / EPP | | KG | 15.000 | 4,2633 | 63.950,00 |
| | | Batata Doce – Batata doce branca, de primeira qualidade, tamanho grande ou médio, uniforme, inteiro, sem fermento ou defeito, casca lisa e sem corpos estranhos. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | | | | | |
| 88 | 3873-3 | Reserva de cota - 25% | | KG | 10.000 | 12,6133 | 126.133,33 |
| | | Peito de frango com osso – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, prazo de validade, marca do fabricante, marcas e carimbos dos órgãos de inspeção. | | | | |
| 89 | 3873-3 | Cota principal - 75% | | KG | 30.000 | 12,6133 | 378.400,00 |
| | | Peito de frango com osso – Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, prazo de validade, marca do fabricante, marcas e carimbos dos órgãos de inspeção. | | | | |
| 90 | 421721-7 | Reserva de cota - 25% | | KG | 7.500 | 17,6667 | 132.500,00 |
| | | Carne Bovina de 2ª Moída e Congelada – | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com | | | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|---|---|----|--------|---------|------------|
| | | Acém ou paleta. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou púrpura) e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 91 | 421721-7 | Carne Bovina de 2ª Moída e Congelada – Acém ou paleta. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou púrpura) e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | KG | 22.500 | 17,6667 | 397.500,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 92 | 104199-1 | Isca de Carne – Carne bovina de 2ª em iscas, congelada, acém ou paleta. O produto não deve apresentar manchas de qualquer | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de | KG | 12.500 | 17,4100 | 217.625,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|---|---|----|--------|---------|------------|
| | | espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou púrpura), odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 93 | 104199-1 | Isca de Carne - Carne bovina de 2ª em iscas, congelada, acém ou paleta. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou púrpura), odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | KG | 37.500 | 17,4100 | 652.875,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 94 | 16806-8 | Fígado Iscas - Fígado em iscas e resfriado. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de | KG | 2.500 | 14,0667 | 35.166,67 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|---------|--|---|----|-------|---------|------------|
| | | púrpura) e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | inspeção, peso. De 1 kg. | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 95 | 16806-8 | Fígado Iscas - Fígado em iscas e resfriado. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (vermelho brilhante ou púrpura) e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | KG | 7.500 | 14,0667 | 105.500,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 96 | 0000538 | Carne suína - (paleta) cortada tipo cubo, congelada. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (púrpura ou vermelho brilhante), e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | KG | 5.000 | 13,7667 | 68.833,33 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|----|----------|--|---|----|--------|---------|------------|
| | | em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | | | | | |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 97 | 0000538 | Carne suína - (paleta) cortada tipo cubo, congelada. O produto não deve apresentar manchas de qualquer espécie, nem parasitos, nem larvas. Deve apresentar cor (púrpura ou vermelho brilhante), e odor característico. O percentual aceitável de gordura é de 10%. Não deve apresentar nervos em excesso, gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem plástica, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta que identifique a categoria do produto, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo dos órgãos oficiais de inspeção, peso. De 1 kg. | KG | 15.000 | 13,7667 | 206.500,00 |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 98 | 159553-9 | Salsicha - Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, maltodextrina, sal, condimento natural, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça. | Embalagem em filme PVC ou plástico transparente, contendo marca do fabricante, prazo de validade identificação do produto, e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. De 3 kg. | KG | 2.505 | 9,4633 | 23.705,65 |
| 99 | 159553- | Cota principal - 75% | | KG | 7.515 | 9,4633 | 71.116,95 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|-----|--------|---|---|----|--------|---------|------------|
| | 9 | Salsicha - Carne mecanicamente separada de frango, gordura suína, carne bovina, água, carne suína, proteína isolada de soja, amido, maltodextrina, sal, condimento natural, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de fumaça. | Embalagem em filme PVC ou plástico transparente, contendo marca do fabricante, prazo de validade identificação do produto, e carimbos oficiais, de acordo com portarias do ministério da agricultura. De 3 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 100 | 3809-1 | Linguixa Frescal, tipo Toscana - De carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, em gomos uniformes e padronizada, adicionada de condimentos naturais. | Embalada a vácuo, em saco plástico atóxico e transparente, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente número de lote, os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIFI /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar data de validade. De 5 kg. | KG | 10.000 | 16,4967 | 164.966,67 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 101 | 3809-1 | Linguixa Frescal, tipo Toscana - De carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade, em gomos uniformes e | Embalada a vácuo, em saco plástico atóxico e transparente, limpo, não violado, resistente, que garanta a | KG | 30.000 | 16,4967 | 494.900,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|---------|--------------|---|---|----|--------|---------|------------|
| | | padronizada, adicionada de condimentos naturais. | integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente número de lote, os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIFI/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar data de validade. De 5 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 10 2 | 109504- 8 | Linguça de Frango - De carne de frango pura, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | Embalada a vácuo, em saco plástico atóxico e transparente, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente, número de lote, os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIFI/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar data de validade. De 1 kg. | KG | 5.000 | 14,1167 | 70.583,33 |
| 10 3 | 109504- 8 | Cota principal - 75% | | | | | |
| | | Linguça de Frango - | Embalada a vácuo, em | KG | 15.000 | 14,1167 | 211.750,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|---------|--------------|---|---|----|--------|---------|------------|
| | | De carne de frango pura, aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | saco plástico atóxico e transparente, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deve conter externamente, número de lote, os dados de identificação, data de validade, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIFI /DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar data de validade. De 1 kg. | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 10 4 | 174744- 4 | Coxa e Sobrecoxa de Frango - Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção. De 1 Kg | KG | 5.000 | 14,2733 | 71.366,67 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 10 5 | 174744- 4 | Coxa e Sobrecoxa de Frango - Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo | KG | 15.000 | 14,2733 | 214.100,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

| | | | | | | | |
|--------------------------|------------------|---|--|----|-------|---------|----------------------|
| | | da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção. De 1 Kg | | | | |
| | | Reserva de cota - 25% | | | | | |
| 10 6 | TCEMTO 000399 | Coxinha da Asa de Frango - Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção. De 1 Kg | KG | 2.500 | 13,5833 | 33.958,33 |
| | | Cota principal - 75% | | | | | |
| 10 7 | TCEMTO 000399 | Coxinha da Asa de Frango - Deve apresentar cor (amarelo rosada) e odor característico. Não deve apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. | Embalagem própria (plástica, transparente), atóxico, dentro dos padrões de qualidade, devidamente seladas pela indústria, intactos, com rótulo que identifique o produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de inspeção. De 1 Kg | KG | 7.500 | 13,5833 | 101.875,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | | 11.655.409,27 |

07. DO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

O valor estimado totaliza a importância global de **R\$ 11.655.409,27 (ONZE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

08. DO RECURSO:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

(X) PRÓPRIO () ESTADUAL

(X) FEDERAL

() CONVÊNIO

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PDI:

Em anexo

10 - DA DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO:

- (X) Compras de materiais e bens comuns
- () Compras de equipamento e materiais permanentes
- () Serviços comuns - manutenção/prestação de serviços.
- () Serviços especializados
- () Serviços técnicos - consultoria/auditoria/assessoria.
- () Serviços de engenharia e obras

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Registros ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Não serão autenticados quaisquer documentos no ato da sessão pelo Pregoeiro ou equipe de apoio.

11.2. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos e nem documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.4. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

11.5. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, com suas páginas numeradas sequencialmente, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.6.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de Empresa Individual;

11.6.2. ATO CONSTITUTIVO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

11.6.3. ATO CONSTITUTIVO devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica tratando-se de sociedades civis;

11.6.4. CÉDULA DE IDENTIDADE (sócio proprietário/administrador)

11.7. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- 11.7.1.** INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ);
- 11.7.2.** INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto Contratual;
- 11.7.3.** CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITO COM AS FAZENDAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, da sede ou domicílio do licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- 11.7.3.1.** Faz parte da prova de regularidade para com Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e Quanto á Dívida Ativa da União, situação do sujeito passivo em relação a tributos federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica, onde a mesma poderá ser retirada no Site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 11.7.3.2.** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, onde a mesma poderá se retirada no Site: www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante.
- 11.7.3.3.** Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Certidão de Tributos e da Dívida Ativa do Município, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.7.4.** Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços (FGTS) pelo CNPJ ou pelo CEI;
- 11.7.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440, de 2011 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (www.tst.jus.br), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (www.csjt.jus.br), ou de qualquer Tribunal Regional do Trabalho (TRT).
- 11.7.6.** Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Município do respectivo domicílio tributário (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).
- 11.7.7.** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- 11.8. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 11.8.1.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

11.8.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, nos termos da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.8.2.1. O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis. Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.8.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

11.8.2.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, que preencham as condições estabelecidas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07, estão dispensadas do balanço patrimonial apenas para fins fiscais. Assim, para a presente licitação, é OBRIGATÓRIA a apresentação desta peça, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no livro diário;

11.8.2.4. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado apresentados em uma das seguintes formas:

Publicados em Diário Oficial;

Publicados em Jornal;

Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; e Por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

11.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

11.9.2. Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, com validade na data de abertura do certame, do local de estocagem dos produtos, bem como a Licença Sanitária dos veículos que transportarão os alimentos perecíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

11.9.3. Em referência aos produtos proteicos (carne, frango etc.), deverá o licitante apresentar os seguintes documentos: Apresentar SIF – Serviço de Inspeção Federal ou SIE – Serviço de Inspeção Estadual.

11.10 DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

11.10.1. Alvará Sanitário.

11.10.2 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigosos ou insalubres, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

11.10.3. Declaração de inexistência de fato impeditivo em papel timbrado da licitante, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação.

11.10.4. Declaração de que nos seus quadros não estão empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão perante esta Administração.

11.10.5. Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e, ainda, de aceitação das exigências do Edital.

11.10.6. A validade dos documentos apresentados será aquela constante de cada documento ou estabelecida em Lei. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

11.10.7. Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

11.10.8. Todo e qualquer documento apresentado em Língua Estrangeira em deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

11.10.9. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

11.10.10. Verificado o atendimento das condições de habilitação de proponente de menor preço, esta será declarada vencedora, sendo-lhes adjudicado o objeto desta licitação.

11.10.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo determinado no EDITAL, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial,



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

para análise, no prazo determinado no EDITAL, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

11.10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.10.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.10.15. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.10.16. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

12 – DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS:

12.1 – Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando o contratado a substituí-los em função de problemas de qualidade de qualquer natureza ou omissões verificadas no ato da entrega.

13 – DAS AMOSTRAS E VISITA TÉCNICA:

13.1 - Deverão ser entregues 01 (uma) amostra de cada item, no formato, embalagem e unidade especificada neste termo, e de mesma marca cotada na licitação, até dois dias úteis após a disputa de lance da licitação, que será submetido à análise do Setor de Merenda Escolar, que posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

13.2 - A sessão será suspensa para análise das amostras realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, e posteriormente reaberta com emissão de relatório das empresas classificadas.

13.3 - As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, constando: processo licitatório nº, Nome da Empresa, e marca.

13.4 - A equipe de Nutricionistas da Merenda Escolar efetuará visita técnica nas dependências dos fornecedores vencedores, analisando o ambiente, condições e capacidade de armazenamento de caráter eliminatório, conforme RESOLUÇÃO CFN Nº 358/2005 (CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS).

14. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Rua João Libaneo nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

14.2. O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- I.** Condições da embalagem e/ou do material;
- II.** Quantidade entregue;
- III.** Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
- IV.** Ausência de sujidades e pragas;
- V.** Temperatura adequada;
- VI.** Prazo de validade, lote, carimbo do(s) órgão(s) fiscalizador(es); Dentre outros;
- VII.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

14.3 Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;

14.4 Os gêneros alimentícios devem ser entregues em sua totalidade solicitados na Autorização de Fornecimento;

14.5 Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto, ressaltando os que necessitam de refrigeração em câmara fria. Alimentos congelados mínimo -12°C e os alimentos refrigerados -7°C;

14.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- I. Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado;
- II. Novo prazo previsto para entrega;

14.7 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

14.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

14.9 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

15.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

15.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega à CONTRATANTE;

15.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

15.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

15.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material à CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

15.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

15.8. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

15.10. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

15.11. A CONTRATADA deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

15.12. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constatar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

15.13. A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação.

15.14. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vício ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90).

15.15. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.16. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência.

15.17. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8;666/1993.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

16.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazo, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;

16.3. Efetuar o pagamento a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;

16.4. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

16.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos uniformes, para imediata correção;

16.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

17. - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, juntamente com a apresentação das certidões exigidas por Lei, a saber: Certidões Negativas do FGTS, INSS, CNDT, Certidões União, Estadual e Municipal, Nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável do Almoxarifado Central da SMECEL e pelo Fiscal nominado no Termo de Referência (TR), observada no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

17.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19 – DAS PENALIDADES

19.1. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 19.1.1. Cometer fraude fiscal;
- 19.1.2. Apresentar documento falso;
- 19.1.3. Fizer declaração falsa;
- 19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.5. Não assinar a ata no prazo estabelecido;
- 19.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 19.1.7. Não mantiver a proposta.

19.2. Para os fins da Subcondição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

20. ADVERTÊNCIA

20.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

20.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

21. MULTA

21.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante na ata, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

21.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

21.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

21.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

22. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

22.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução da ata por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

22.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
- II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
- II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão da Ata de Registro de Preços.

23. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

23.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

23.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução da ata;

23.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto desta ata sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere à Cláusula Décima Quarta desta ata, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

24.1. O prazo de vigência da ata é de 12 meses contados da sua publicação.

25 - DAS PUBLICAÇÕES:

- Internet
- Jornal oficial da união - D.O.U
- Jornal oficial do município - AMM
- Jornal de circulação estadual - outros
- Diário oficial eletrônico tribunal de contas estadual - DOE/TCE

26 - DA SUGESTÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- Leilão
- Convite
- Concurso
- Concorrência pública



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- Tomada de preços
 Pregão presencial
 Dispensa de Licitação art. 24 – Lei 8666/93
 Pregão Eletrônico/ Registro de Preços/ Menor Preço por Item/ Cota Reservada

27 – DA FISCALIZAÇÃO:

27.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

27.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

27.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

27.4. O acompanhamento e a efetivação da ata ficarão a cargo da equipe de Nutrição/PNAE-VG:

NOME: Mônica Aparecida Gonçalves

RG: 0969870-1 SSP/MT

CPF: 627.749.301-97

Matrícula: 108.923

Cargo: Gerente de Merenda Escolar

Endereço: Rua 01 – Bloco 02 – Apto 303 – Ed. Eldorado – Setor Noroeste – Morada do Ouro – Cuiabá/MT

NOME: Evaldo Mendes da Costa

RG: 0.568.451-0 SSP/MT

CPF: 415.701.971-72

Matrícula: 15.612

Cargo: Professor



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO

PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

Endereço: Rua D, Quadra 15, Casa 02, Bairro Asa Bela – Várzea Grande/MT

Várzea Grande, 01 de junho de 2017.

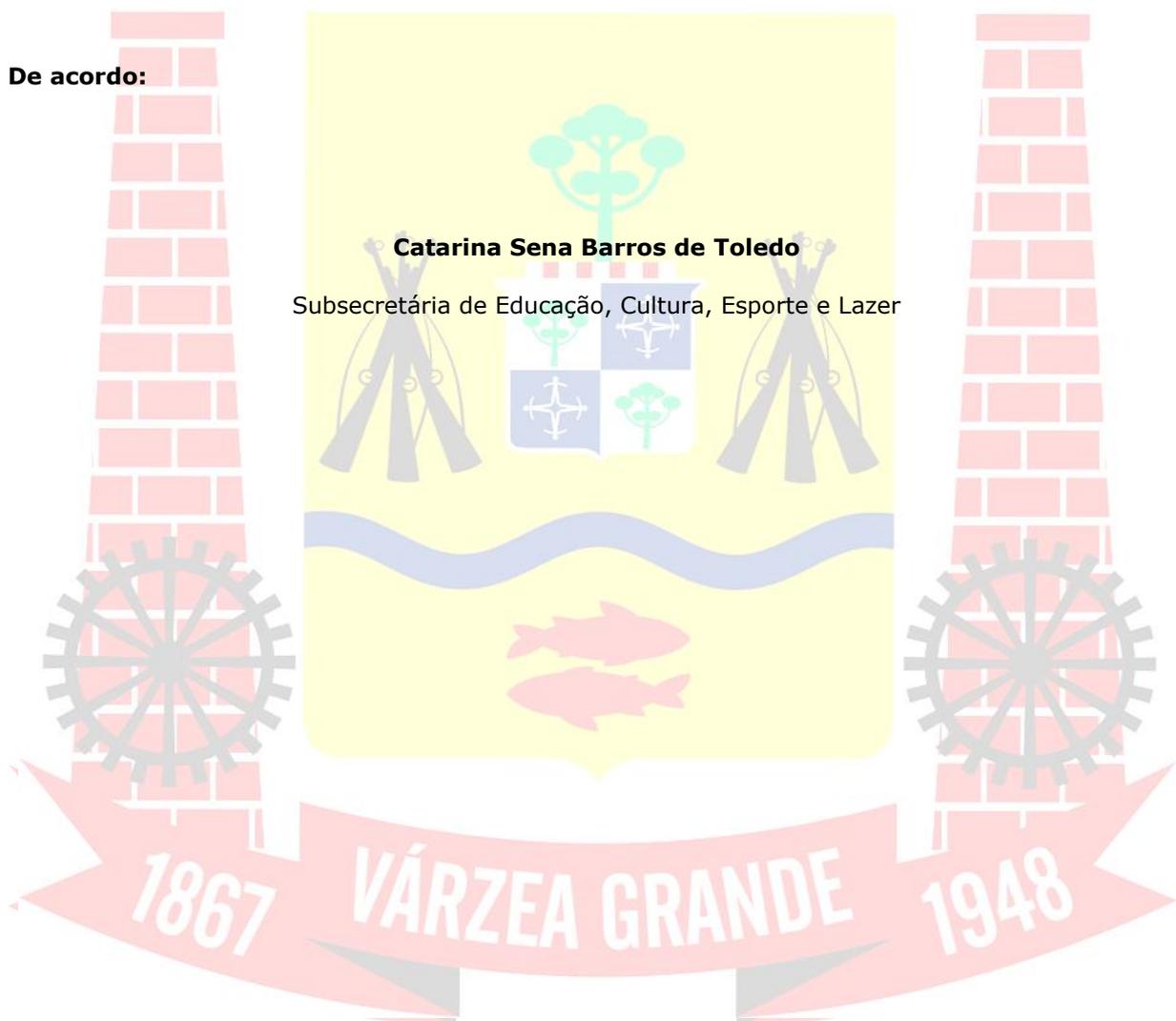
Toshio Doi

Elaborador do TR

De acordo:

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

ANEXO II – MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Pregão Eletrônico n. ___/2017

Sessão Pública: ___/___/2017, às ___hs.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

| | |
|-----------------------|-----------------|
| Nome de Fantasia: | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | Insc. Est.: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | E-mail: |
| Telefone: | Fax: |
| Contato: | Telefone: |
| Banco: | Conta Bancária: |
| Nome e nº da Agência: | |

PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Descrição dos serviços, marca, quantidades, valores unitários e totais

Declaro para os devidos fins que estão inclusas no valor proposto todas as despesas com mão-de-obra, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. Prazo de entrega: _____
_____, ___ de _____ de 2017.

Representante Legal (carimbo e assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

ANEXO III

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico n. ___/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93; que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

Declaração que não possui no seu quadro de funcionários, servidores públicos exercendo funções de gerencia, administração ou outra, que lhe de poderes para decidir no âmbito da empresa.

Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio dirigente, proprietário ou procurador da empresa devidamente identificado, sendo que, se firmado por este ultimo deverá estar acompanhada por instrumento particular ou publico de outorga de mandato, conforme modelo anexo

_____, de _____ de 2017.

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

ANEXO IV – MODELO

(papel timbrado da empresa)

Pregão Eletrônico N. ____/2017

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Em conformidade com a Lei n. 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

_____ validade _____

_____ validade _____

Solicitamos usufruir dos benefícios dispostos no Art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006.

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

_____, ____ de _____ de 2017

Representante Legal

Nome: _____

RG _____

CPF _____

Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

ANEXO V - MODELO

(papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EQUIPE TÉCNICA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.: ___/2017

DATA DA ABERTURA: ___/___/2017

HORÁRIO: ___h ___min.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ N. _____ e Insc. Estadual n. _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG N. _____ e do CPF N. _____, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N. ___/2017, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de 2017

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

ANEXO VI- MODELO FICHA CADASTRAL

| | | |
|--|---------------------------------------|--------------------|
| PREGÃO | PRESENCIAL () ELETRÔNICO (X) | N. ___/2017 |
| RAZÃO SOCIAL | | |
| FANTASIA | | |
| NOME DOS SÓCIOS | RG | CPF |
| | | |
| ENDEREÇO: RUA / AVENIDA | | |
| | | |
| BAIRRO | CIDADE | |
| | | |
| ESTADO | CEP | |
| | | |
| PORTE DA EMPRESA | | |
| () MICRO EMPRESA ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()EMPRESA DE MÉDIO E GRANDE PORTE | | |
| OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL | () SIM () NÃO | |
| CNPJ | INSC. ESTADUAL E/OU MUNICIPAL | |
| | | |
| N. TELEFONE | N. FAX | |
| | | |
| EMAIL | | |
| Nº. REG. JUNTA COMERCIAL | DATA DO REG. NA JUNTA COMER. | |
| | | |
| NOME DO RESPONSÁVEL | Nº. TELEFONE CELULAR | |
| | | |
| NOME DO REPRESENTANTE NA LICITAÇÃO | Nº. TELEFONE CELULAR | |
| | | |
| NOME BANCO | Nº. AGÊNCIA | Nº. CONTA |



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Validade: 12 Meses

Pelo presente **INSTRUMENTO**, o Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF n. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande-MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer, neste ato sendo representada pelo(a) Secretário(a) _____, inscrita no CPF n. _____, denominada **CONTRATANTE(S)**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF _____, situada na _____, sendo representada neste ato pelo Sr.(a) _____, inscrito no CPF n. _____, vencedora dos itens, considerando o julgamento de menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. ___/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto: : **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Parágrafo Único - A execução do objeto aqui tratado obedecerá, fiel e integralmente, o (a) Pregão Eletrônico, e a proposta da CONTRATADA, nesta ordem, ambos constantes no(s) processo(s) administrativo(s) nº. ____/201__ que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificações dos serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras encontram-se elencados no relatório de vencedores do sistema e abaixo, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Eletrônico n. ___/2017.**

Neste Lugar deverá figurar os preços registrados

CLÁUSULA QUINTA– DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almojarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Rua João Libaneo nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

5.2. O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- I.** Condições da embalagem e/ou do material;
- II.** Quantidade entregue;
- III.** Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
- IV.** Ausência de sujidades e pragas;
- V.** Temperatura adequada;
- VI.** Prazo de validade, lote, carimbo do(s) órgão(s) fiscalizador(es); Dentre outros;
- VII.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

5.3 Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;

5.4 Os gêneros alimentícios devem ser entregues em sua totalidade solicitados na Autorização de Fornecimento;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

5.5 Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto, ressaltando os que necessitam de refrigeração em câmara fria. Alimentos congelados mínimo -12°C e os alimentos refrigerados -7°C;

5.6 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- III. Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado;
- IV. Novo prazo previsto para entrega;

5.7 A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

5.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

5.9 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

5.10 DAS AMOSTRAS E VISITA TÉCNICA:

5.10.1 - Deverão ser entregue 01 (uma) amostra de cada item, no formato, embalagem e unidade especificada neste termo, e de mesma marca cotada na licitação, até dois dias úteis após a disputa de lance da licitação, que será submetido à análise do Setor de Merenda Escolar, que posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Licitação.

5.10.2 - A sessão será suspensa para análise das amostras realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, e posteriormente reaberta com emissão de relatório das empresas classificadas.

5.10.3 - As amostras apresentadas deverão estar identificadas, com etiqueta, constando: processo licitatório nº, Nome da Empresa, e marca.

5.10.4 - A equipe de Nutricionistas da Merenda Escolar efetuará visita técnica nas dependências dos fornecedores vencedores, analisando o ambiente, condições e capacidade de armazenamento de caráter eliminatório, conforme RESOLUÇÃO CFN Nº 358/2005 (CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- 6.2.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 6.3.** A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega à CONTRATANTE;
- 6.4.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 6.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material à CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.7.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 6.8.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.9.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 6.10.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 6.11.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 6.12.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constatar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 6.13.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação.
- 6.14.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90).
- 6.15.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.16.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência.
- 6.17.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8;666/1993

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- 7.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- 7.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;
- 7.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e a **ata de registro de preços**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,
- 7.4.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante;
- 7.5.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 09/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazo, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 8.3.** Efetuar o pagamento a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 8.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 8.5.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos uniformes, para imediata correção;
- 8.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal pela CONTRATADA, juntamente com a apresentação das certidões exigidas por Lei, a saber: Certidões Negativas do FGTS, INSS, CNDT, Certidões União, Estadual e Municipal, Nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável do Almoxarifado Central da SMECEL e pelo Fiscal nominado no Termo de Referência (TR), observada no art. 5º da Lei nº 8.666/93.
- 9.2.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;
- 9.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

10.1. DO REAJUSTE



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

10.1.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixos e irrevogáveis, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de apresentação da proposta. Após um ano poderá haver reajuste pelo IPCA.

10.2. DO REEQUILÍBRIO

10.2.1. O valor da ata poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

10.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata.

10.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;
- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura da Ata de registro de preços;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do Prestador de serviços, relativas aos serviços.

11.6 Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11.7 Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas nesta Ata de Registro de Preços e Edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 Em caso de cancelamento da ata de registro de preços será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação conforme tabela abaixo.

| COTA DE RESERVA | | |
|-----------------|-----------|--|
| Item | Descrição | Classificação das empresas |
| 01 | | 2º Colocada (Nome da Empresa e CNPJ) 3º Colocada (Nome da Empresa e CNPJ) |

12.2 As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital.

12.3 Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, ETC.

13.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

- a.** Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento), do valor adjudicado;
- b.** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), do valor adjudicado, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

c. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) do valor adjudicado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

20.2 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, o município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar também as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Várzea Grande-MT prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- e) As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande;
- f) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis

I. ADVERTÊNCIA

14.2.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b. Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c. Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

14.3 A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

14.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

II. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

14.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

14.6 A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- I.** por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - a)** atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
 - b)** execução insatisfatória dos fornecimentos e/ou serviços contratados;
- II.** por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:
 - a.** não concluir os fornecimentos e/ou os serviços contratados;
 - b.** se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - c.** prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
 - d.** cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

14.7 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.8 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- 1.** condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 2.** prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- 3.** demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- a. praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b. apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

14.9 Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

14.10 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes deste PREGÃO ELETRÔNICO correrão à conta da NATUREZA DA DESPESA consignadas na:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

| Projeto atividade | Fonte | Elemento despesa |
|-------------------|----------------|------------------|
| 2180 | 1001/0106/0108 | 3.3.90.30 |
| 2283 | 1001/0106/0108 | 3.3.90.30 |

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

17.4. O acompanhamento e a efetivação da ata ficarão a cargo da equipe de Nutrição/PNAE-VG:

NOME: Mônica Aparecida Gonçalves

RG: 0969870-1 SSP/MT

CPF: 627.749.301-97

Matrícula: 108.923

Cargo: Gerente de Merenda Escolar

Endereço: Rua 01 – Bloco 02 – Apto 303 – Ed. Eldorado – Setor Noroeste – Morada do Ouro – Cuiabá/MT

NOME: Evaldo Mendes da Costa

RG: 0.568.451-0 SSP/MT

CPF: 415.701.971-72

Matrícula: 15.612

Cargo: Professor

Endereço: Rua D, Quadra 15, Casa 02, Bairro Asa Bela – Várzea Grande/MT

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.

II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº xx/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Várzea Grande/MT., ___ de ___ de 2017

Silvio Aparecido Fidelis

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, com sede no localizado na Avenida Castelo Branco nº 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, neste ato, representado pelo(a) **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob nº. _____, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE -----**, representada por seu Secretário(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ nº. ____ e Inscrição Estadual nº _____, localizado na _____**, neste ato, representada por seu Sócio(a) administrador(a), o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. ____ e inscrito no CPF nº. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO Nº XX/201X**, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico N. XX/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP, Decreto Municipal N.09/2010, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº xx/201x, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº xx, no **Termo de Referência nº 0x/201x da Secretaria de -----**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPRO Nº. XX/201X**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto da presente licitação é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de **R\$ XXX (---)**.

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. *Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá* apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente contrato terá validade por xx (xx), contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

5.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.3. A CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega à CONTRATANTE;

5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO

PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- 5.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 5.6.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material à CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 5.7.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- 5.8.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 5.9.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 5.10.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.11.** A CONTRATADA deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 5.12.** A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constatar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 5.13.** A contratada deverá entregar os materiais constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação.
- 5.14.** O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90).
- 5.15.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.16.** A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência.
- 5.17.** Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8;666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1.** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 6.2.** Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazo, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 6.3.** Efetuar o pagamento a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- 6.4.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.5.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos uniformes, para imediata correção;
- 6.6.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande efetuará o pagamento à **CONTRATADA**, através de crédito em conta corrente mantida pela **CONTRATADA** em até 30 dias após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a Nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável do Almoarifado Central da SMECEL e pelo Fiscal nominado no Termo de Referência (TR), observada no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

7.2. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.

7.3. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:

- a) Razão social.
- b) Número da nota fiscal,
- c) Data de emissão,
- d) Descrição do fornecimento do objeto
- e) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, identificação da origem da licitação (modalidade/numeração/processo)
- f) Não rasurar as notas.

7.4. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

7.6. A Contratada deverá indicar no corpo da **Nota Fiscal/Fatura**, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.7. Constatada a situação de irregularidade, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.10. Como condição para pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, observando que no caso do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Município de Várzea Grande/MT, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.11. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a **CONTRATANTE** constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. Os preços dos serviços objeto desta licitação são fixo e irrevogáveis, durante todo período contratual.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.3. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Município de Várzea Grande a análise jurídica e decisão do pedido e à Controladoria Geral a análise contábil.

8.2.4. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.2.5. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Rua João Libaneo nº 2022, Bairro Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT, CEP: 78.110.328, em dias úteis nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

9.2. O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- VIII.** Condições da embalagem e/ou do material;
- IX.** Quantidade entregue;
- X.** Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

- XI.** Ausência de sujidades e pragas;
- XII.** Temperatura adequada;
- XIII.** Prazo de validade, lote, carimbo do(s) órgão(s) fiscalizador(es); Dentre outros;
- XIV.** Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total;

9.3. Atendidas as condições indicadas será registrado o recebimento mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio;

9.4. Os gêneros alimentícios devem ser entregues em sua totalidade solicitados na Autorização de Fornecimento;

9.5. Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto, ressaltando os que necessitam de refrigeração em câmara fria. Alimentos congelados mínimo -12°C e os alimentos refrigerados -7°C;

9.6. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- V. Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado;
- VI. Novo prazo previsto para entrega;

9.7. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente;

9.8 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

9.9. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

9.10 Os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando o contratado a substituí-los em função de problemas de qualidade de qualquer natureza ou omissões verificadas no ato da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O acompanhamento e a efetivação do Contrato ficarão a cargo da equipe de Nutrição/PNAE-VG:

NOME: Mônica Aparecida Gonçalves

RG: 0969870-1 SSP/MT

CPF: 627.749.301-97

Matrícula: 108.923

Cargo: Gerente de Merenda Escolar

Endereço: Rua 01 – Bloco 02 – Apto 303 – Ed. Eldorado – Setor Noroeste – Morada do Ouro – Cuiabá/MT

NOME: Evaldo Mendes da Costa

RG: 0.568.451-0 SSP/MT

CPF: 415.701.971-72

Matrícula: 15.612

Cargo: Professor

Endereço: Rua D, Quadra 15, Casa 02, Bairro Asa Bela – Várzea Grande/MT

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo Município ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:

- a) **Amigável** - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- b) **Administrativa** - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos **Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93**;
- c) **Judicial** - nos termos da Legislação Processual.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **Contratante**, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- a)** Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b)** Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;
- c)** A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 13.1.1.** Cometer fraude fiscal;
 - 13.1.2.** Apresentar documento falso;
 - 13.1.3.** Fizer declaração falsa;
 - 13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5.** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 13.1.6.** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 13.1.7.** Não mantiver a proposta.
- 13.2.** Para os fins da Subcondição de inidôneo reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3. ADVERTÊNCIA

13.3.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a)** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a **CONTRATANTE**, independentemente da aplicação de multa;
- b)** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c)** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.3.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

13.4. MULTA

13.4.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- e) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- f) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor constante no contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- h) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;

13.4.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.4.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.4.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.5.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.5.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

- a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
 - I. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;
 - II. Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;
- b) Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
 - I. Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;
 - II. Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
 - III. Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

IV. Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.6.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.6.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.6.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

- a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;
- b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
- c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Termo de Referência que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo do presente contrato.

II. Integra este Contrato o disposto no Pregão Eletrônico nº xx/201x, conforme descrito no Edital e seus Anexos e as propostas da contratada para cada item.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Várzea Grande/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande/MT, xx de xxx de 201x.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:.....**CPF:**.....

NOME:.....**CPF:**.....



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N448456/2017

Pregão Eletrônico N. 25/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 382/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor **PREÇO POR ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VÁRZEA GRANDE/ MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS**. A realização está prevista para o dia **30** de **JUNHO** de 2017, às **10h00min** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.blcompras.org.br.

Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

1867

VÁRZEA GRANDE

1948